

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2.024

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.



ABERTURA:

DATA: 09/12/24

HORA: 09:00

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

EDITAL Nº 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Contratante UASG Nº 986563

Processo Administrativo nº 17.618/2.024

Data da Abertura: 09/12/24 às 09:00 horas

ITEM	ASSUNTO
01	Do objeto
02	Do Registro de Preços
03	Da participação na licitação
04	Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação
05	Do preenchimento da proposta
06	Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
07	Do encaminhamento da Proposta Adequada
08	Da fase de julgamento
09	Da fase de habilitação
10	Dos documentos de habilitação
11	Dos recursos
12	Da Adjudicação e Homologação
13	Da ata de registro de preços
14	Da formação do cadastro reserva
15	Das infrações administrativas e sanções
16	Da impugnação ao edital e pedido de esclarecimento
17	Das Disposições gerais

EDITAL Nº 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024.

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024

Processo Administrativo nº 17.618/2.024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, por meio do Senhor Secretário Municipal de Administração e Modernização, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado da Portaria nº 142.423 de 05 de março de 2.024, a licitação, na modalidade **PREGÃO** para **Registro de Preços para Contratação**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global do item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria e Decreto Municipal nº 8.397 de 06 de agosto de 2024, as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas legais atinentes a matéria.

Data da sessão: 09/12/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação, quantidade e unidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

3.2 Poderão participar deste Pregão:

3.2.1 Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.2 interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.3 interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2.4 que cumprirá a cota de aprendizagem a que está obrigada pelo artigo 429 e seguintes da CLT.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, não haverá obtenção do benefício considerando que o valor global extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte.

3.7 Além das vedações estabelecidas pelo [artigo 14 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21](#), não será permitida a participação de empresas:

3.7.1 que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 suspensos temporariamente ou impedidos de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Itaquaquetuba;

3.7.3 declarados inidôneos por ato do Poder Público;

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

3.7.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.6 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.7 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 A vedação de que trata o item 3.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não produzirá o efeito de o licitante ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, considerando que o valor global extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 O envio da proposta por parte do licitante deve ser feito mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.1 Dentre as informações exigidas no sistema, o licitante deverá enviar sua proposta preenchendo os seguintes campos:

5.2.1.1 valor unitário e total do item;

5.2.2.2 Marca;

5.2.2.3 Fabricante/Modelo;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1 O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

5.3.2 O licitante **NÃO poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos indicado na estimativa de preços da Prefeitura do Município de Itaquaquetuba/SP;

5.11.1 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 incisos de I à IV § 1º incisos de I à IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19.1 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado for desclassificado e assim sucessivamente.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA

7.1 A proposta final do licitante mais bem classificado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme item 6.20 deste Edital e deverá:

7.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo seu representante legal conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada junto a proposta, e conterà:

7.1.1.1 o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.1.1.2 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

7.1.1.3 Especificação clara, **completa e detalhada** dos materiais/serviços ofertados, inclusive **marca, modelo/fabricante**, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

7.1.1.4 O preço unitário, total do item e global da proposta;

7.1.1.4.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo (todos os valores) e por extenso (somente o valor global), com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.1.4.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado.

7.1.1.4.3 O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.1.1.4.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.1.1.5 Os Prazos de Vigência; Entrega e Pagamento, devem constar, conforme estipulados no Termo de Referência;

7.1.1.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.1.1.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante, garantia, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

7.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4 Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta do item 8.1.2 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 conter vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo fixado na estimativa de preços da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba para a contratação;

8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

8.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo registrar a informação por meio do sistema;

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante registro no “chat” informando previamente a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

8.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet no www.comprasgovernamentais.gov.br, após a homologação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, considerando aceitável a oferta de MENOR PREÇO **GLOBAL** do item, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.10 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 O não atendimento ao envio dos documentos de habilitação no prazo previsto no item 9.12.1 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1 Habilitação jurídica

10.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

10.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

10.1.2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.9 As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.1.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

10.1.4 Qualificação Técnica

10.1.4.1 Qualificação Técnico-Operacional:

10.1.4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove em nome da licitante registros operacionais pertinentes à execução do objeto: engenharia elétrica, engenharia civil e ou mecânica e engenharia segurança do trabalho, devidamente registrado na entidade profissional competente em validade.

10.1.4.1.2 Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, com clara identificação de seu subscritor, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes e compatíveis, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares com a complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores, aos itens do Objeto deste Termo de Referência.

10.1.4.2 Qualificação Técnico-Profissional:

10.1.4.2.1 Prova de possuir responsável técnico pelo desenvolvimento das atividades técnicas inerentes aos serviços, abrangendo todas as operações relacionadas ao objeto contratual em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de níveis superiores: Engenheiro Eletricista para as montagens e instalações elétricas e Engenheiro Civil e ou Engenheiro Mecânico para as montagens e instalações estruturais, com registro profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA, com atestados acompanhados da Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, atestando que os profissionais tenham executado serviços similares com complexidades técnicas e operacionais equivalente ou superior, pertinentes e compatíveis ao Objeto e contendo os itens de maior relevância:

- Fornecimento de 1 (um) serviço de projeção mapeada (vídeo mapping) em fachadas de prédios; e
- Instalação e montagem em vias públicas e ou privados de 1 (um) Túnel com sistema luminotécnico dançante de mapeado sequencial de mínimo 6m de comprimento;
- Instalação e montagem em vias públicas e ou privados de 01 (uma) Arvore Natalina de mínimo 25m de altura, contendo iluminação com sistema de efeitos em leds mapeados;
- Instalação e montagem em vias públicas e ou privados de 3 (três) unidades de Ornamentos Tridimensionais de mínimo 27m³, por ornamento, contendo iluminação com sistema de efeitos em leds mapeados;
- Instalação e montagem de 01 (uma) unidade de estrutura em forma de edificação cenográfica de mínimo 125m³, e que tenha acesso interno com visitação de público.

10.1.4.2.2 Prova de possuir responsável técnico pelo desenvolvimento das atividades técnicas inerentes aos serviços, abrangendo todas as operações relacionadas ao objeto contratual em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior: Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho, para prevenir riscos ocupacionais e outras atividades específicas do profissional, com registro profissional reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA.

10.1.4.2.3 A comprovação de vínculo profissional, que se refere os subitens 10.1.4.2.1 e 10.1.4.2.2, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissionais autônomos que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.1.4.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1.4.2.5 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.1.4.2.6 Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Administração.

10.1.4.2.7 Apresentação de relação explícita e declaração formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

10.1.4.2.8 Declaração de disponibilidade das ARTs abaixo descritas, comprometendo-se a apresentar, caso vencedora do certame, no mínimo 24 horas antes do início da execução dos serviços/montagem, o(s) documento(s) ao Gestor do Contrato:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/SP referente à execução dos itens, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme a Resolução;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) com as responsabilidades de supervisionamento, coordenação e orientação dos serviços da área no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) para todas as instalações elétricas montadas no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) para todas as estruturas montadas no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;
- ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo, aprovando a estrutura para o fim declarado, contendo fotos do carregamento no local;

10.1.4.2.9 Declaração de disponibilidade de certificado de garantia de ignifugação, quando necessário, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, comprometendo-se, caso vencedora do certame, a apresentar, no mínimo 24 horas antes do início da execução dos serviços/montagem, o(s) documento(s) ao Gestor do Contrato;

10.1.4.2.10 Declaração de disponibilidade de plantas e cálculos estruturais, comprometendo-se, caso vencedora do certame, a apresentar, no mínimo 24 horas antes do início da execução dos serviços/montagem, o(s) documento(s) ao Gestor do Contrato;

10.1.4.2.11 Declaração de disponibilidade de ARTs de Projeto, Instalação e Execução dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho), comprometendo-se, caso vencedora do certame, a apresentar, no mínimo 24 horas antes do início da execução dos serviços/montagem, o(s) documento(s) ao Gestor do Contrato.

10.1.4.2.12 Declaração de que disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2 As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, será concedido o direito a interpor recurso observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O tempo mínimo para a manifestação da intenção de recurso não será inferior a 10 (dez) minutos, sendo concedido a qualquer licitante que manifeste a intenção, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Durante os prazos para apresentação de razões e contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 - Vila Virgínia – Itaquaquetuba/SP.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

12.2 Caso haja interposição de recurso, após a fase recursal, e regular decisão dos recursos apresentados a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devendo a mesma ter validade jurídica.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento e execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 A ata de registro de preços será disponibilizada no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br, após assinada por todas as partes.

13.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; desde que respeitado os preços máximos indicados na estimativa de preços da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba/SP, ou

14.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.4 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 São aplicáveis as sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:

15.5.1. Advertência;

15.5.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5.4. Multa, conforme abaixo:

15.5.4.1 De 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

15.5.4.2. De 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) do(s) Serviço(s), sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.5.4.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) do(s) Serviço(s);

15.5.4.4 De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) do(s) Serviço(s);

15.5.4.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) do(s) Serviço(s) em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

15.5.4.6 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

15.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10 As multas são independentes e não eximem a Detentora da Ata/Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimento a este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquetuba sito a Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 - Vila Virgínia – Itaquaquetuba/SP.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.2 Quaisquer documentos apresentados como propostas, documentos de habilitação, declarações, entre outros necessários ao certame, deverão estar assinados por representante legal conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada, com poderes específicos ou para prática de todos os atos inerentes ao certame, devendo a procuração ser apresentada com firma reconhecida.

17.3 O ato de homologação do certame e a ata da sessão pública, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virgínia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

17.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.13 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.

17.14 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.15 A apresentação da proposta pelo licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 164 da Lei Federal no 14.133/21.

17.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.17 As partes elegerão o Foro da Comarca de Itaquaquetuba para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.

17.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.19 Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4640.1442 ou (0xx11) 4642.1531 e e-mail: eletronico@itaquaquecetuba.sp.gov.br.

17.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.20.1 ANEXO I – Termo de Referência

17.20.2 ANEXO II – Modelo de Proposta final

17.20.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.20.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, 464º da Fundação da Cidade e 71º de sua Emancipação Político-administrativa.



MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquecetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024

Processo Administrativo nº 17.618/2.024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento.		
1.1	Instalações, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA (VÍDEO MAPPING) PARA APRESENTAÇÕES EM FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU HISTÓRICOS DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA EVENTO , seguindo orientações descritas a seguir: O sistema audiovisual de projeção mapeada deverá ter mínimo 10 minutos de duração e além dos tradicionais efeitos em 3D de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada utilizando estes efeitos especiais na arquitetura do prédio, o Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve-se também conter cenas sazonais para a execução deste projeto deve-se utilizar no mínimo 2 (dois) Projetores de padrão mínimo de 20000 ansi lumens 4k slide para projeções em paredes externas e vídeo ao ar livre. Além dos projetores e o filme produzido para exibição, a empresa vencedora deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários para a realização deste projeto Áudio Visual.	20	DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	A empresa também deverá fornecer toda a equipe necessária para a realização diária deste projeto Áudio Visual. O filme produzido pela empresa vencedora, deve ser apresentado à comissão formada pela secretaria contratante com antecedência de 72 horas do dia de inauguração para receber a aprovação desta comissão em relação a qualidade do enredo e visual a ser projetada durante todo o período do evento. Na hipótese de a comissão formada pela secretaria não aprovar o filme desenvolvido, a empresa contratante deverá corrigir o filme antes de iniciar os trabalhos, até que seja aprovado pela comissão. Os projetores, demais equipamentos e equipe técnica de operação devem se alojar junto à estrutura necessária à frente do prédio sem atrapalhar a visão do público. A proteção destes equipamentos é por conta da contratada e deve se levar em consideração diferentes condições climáticas. Sendo assim, independentemente da situação climática, o sistema tem que estar em condições para executar o espetáculo diariamente. Todo este projeto de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve ser executado por técnicos e operadores capacitados. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e para o bom funcionamento deles, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste conjunto de equipamentos e estruturas, devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.		
1.2	Montagem com Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de MÓDULO ESTRUTURADO EM DESIGN DE TÚNEL, COM SISTEMA EFEITO LUMINOTÉCNICO DANÇANTE DE MAPEAMENTO SEQUENCIAL, COM 3.00M DE ALTURA X 6.00M COMPRIMENTO X 3.00M LARGURA, seguindo	8	UNIDADE S

	orientações descritas a seguir: Módulo construído em estrutura metálica de medidas mínimas de 6,00m de comprimento linear, formado por conjunto de 12 unidades de tiras com vão de aproximadamente 3,00m de espaçamento e pé-direito de 3,00m de altura. Confeccionada e erguida por tubos quadrados e/ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, contendo aproximadamente as dimensões já descritas anteriormente. Toda a estrutura descrita acima, denominada como conjunto de tiras que formam o túnel, deverá ser iluminada com revestimento de aplicação de mangueiras luminosas tipo neon, com a possibilidade de sistema DMX e mapeamento, contornando todas as tiras no lado interno do túnel e controladas por equipamentos computadorizados e software específico e apropriado para o controle de mapeamento das luzes. Esse sistema produzirá cenas, cores e efeitos luminotécnicos com variações conforme a programação. Adicionalmente, será realizada a instalação de duas unidades de máquinas de neblina fina ultracompacta (Haze). Todo o sistema luminotécnico do túnel terá o efeito dançante, de forma que, ao passarem por dentro do túnel, as pessoas observarão que o som e as luzes estarão em sincronia com os ritmos musicais. Todos os equipamentos e produtos luminosos mencionados devem ser de classe e qualidade apropriadas para uso externo, à prova d'água e resistentes às intempéries locais. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para conduzir a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário do sistema elétrico, garantindo o funcionamento adequado. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da ABNT pertinentes ao projeto, tendo como principais referências as seguintes normas: ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 15478 e ABNT NBR 15980.		
1.3	Montagem com Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de ÁRVORE NATALINA, COM MÍNIMO 25 METROS DE ALTURA X 10 METROS DIÂMETRO	1	UNIDADE S

	DE BASE, ILUMINADA, POR CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, ORNAMENTOS LUMINOSOS EM DESIGN DE FIGURAS DE TEMÁTICAS NATALINAS E CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS CÊNICOS, seguindo orientações descritas a seguir: Produzida por estrutura metálica de aprox. 400 m² de área de superfície para iluminação a ser realizada por cordões de lâmpadas de LEDS, sistema tecnológico pixels LEDS digitais mapeados individualmente, IP67, com espaçamento máximo de 0,10m x 0,10m por pixel, com qualidade em reprodução de imagens e efeitos, ornamentos bidimensionais em formato de figuras tradicionalmente temáticas natalinas, conjunto de equipamentos para criação de efeitos luminotécnicos cênicos e sistema operacional. A base de sustentação é uma parte integrante da árvore natalina e deverá ser montada por uma estrutura metálica, circular ou oitavada, construída por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixação para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 2,00m altura x 10,00m de diâmetro ou largura e comprimento, revestida com chapas de madeira tipo compensado naval (materiais resistentes a água) de no mínimo 12mm de espessura e forrada com lona impressa ou tecido tipo veludo, com estampas projetando a logomarca do evento. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico redondo ou no mínimo um polígono regular de 8 lados e seguir a um design de uma estrutura em forma de Pinheiro com Camadas. Estas camadas devem ser formadas por andares que são sobrepostos com a diferença de medidas em relação à base de um andar superior com o topo do andar inferior, configurando assim camadas de um andar para o outro e configurando geometricamente um pinheiro cônico em camadas de mínimo 5 andares (camadas) para visualmente termos uma Árvore de Natal em estilo Pinheiro Natalino. Esta estrutura poderá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixação em parafusos específicos de montagens modulares, a dimensões mínimas exigidas são de 20m de altura e diâmetro de base proporcional para acoplar a ESTRUTURA BASE descrita acima e no topo desta		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	estrutura deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com seis pontas em dimensão mínima de 3,00m de altura, totalizando assim a parte estrutural de uma Árvore Natalina com 25,00m de altura. Toda a estrutura da árvore descrita acima deverá ser coberta com a distribuição dos produtos e equipamentos para a iluminação que devem ter classe para uso externo à prova d'água e intempéries locais. Instalações de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o LED é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades de LEDs por metro quadrado de estrutura iluminada com este produto e as instalações destes cordões de LEDs descritos nesta iluminação de cobertura devem ser distribuídos de forma uniforme e homogênea por no máximo 80% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina;		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	instalação de conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 0,02m² e contendo 2 unidades LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,10m x 0,10m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos e as instalações destes módulos de pixels LEDs descritos nesta iluminação de cobertura devem ser distribuídas de forma uniforme e homogênea por no mínimo 20% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina; instalações de mínimo de 32 (trinta e duas) unidades de ornamentos luminosos bidimensionais em design de figuras de temáticas natalinas (estrelas, e/ou caixas de presentes, e/ou bolas natalinas, e/ou arabescos, e/ou anjos, e/ou guirlandas e/ou etc.), produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível e translúcido de cor branca (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm altura x 16mm largura, com 144 LEDs na cor branca por metro linear, de IP67, 220 volts, sendo estes ornamentos produzidos em medidas iguais ou com diferenças individualizadas para as adequações e proporcionalidade que as instalações destes ornamentos e suas quantidades mínimas aqui exigidas e descritas neste item da iluminação de cobertura, devam ser distribuídas de forma uniforme e homogênea por mínimo 50% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina. Instalações de mínimo de 16 (dezesseis) unidades de refletores de LED com 50W na cor branco, IP65, 220 volts, instalados de forma uniforme e homogênea na ESTRUTURA BASE, iluminando as estampas que projetam a logomarca do evento; e instalações de mínimo de 320 (trezentos e vinte) unidades de lâmpadas estrobos de 10W, com flashes de luz brilhante, divididos por 16 (dezesseis) unidades de cordões de 20 (dez) unidades de lâmpadas estrobos, com espaçamento de 1m de um estrobo para o outro ao longo de cada cordão, instalados de forma uniforme e homogênea por 100% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina. Os		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virgínia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	produtos luminotécnicos que foram descritos acima com a informação de conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, devem estar conectados a um sistema operacional com software compatível para criação de efeitos luminosos e reprodução de letras que complete frases e dizeres temáticas do evento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias para um Projeto com estas características. A Contratante não dispõe de imagem layout e desenhos técnicos deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens, e que devem seguir as orientações mínimas de materiais, produtos e equipamentos descritos acima, e também as ARTs - Anotações de Responsabilidades Técnicas necessárias de seus Engenheiros que garantam os serviços estruturais e elétricos, que são definidos, por efeitos legais, como os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.		
1.4	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 2M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 2m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro	80	UNIDADE S

	material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de LEDs por metro quadrado		
--	--	--	--

	da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.5	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 3M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E	60	UNIDADE S

	CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, Com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 3m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é		
--	--	--	--

	brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.6	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 4M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA	30	UNIDADES

	PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 4m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virgínia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.7	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação	10	UNIDADE

	ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 6M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 6m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão		S
--	--	--	---

	de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem		
--	--	--	--

	nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.8	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 8M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 8m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de	10	UNIDADE S

	iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.9	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 10M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO O DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 10m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas	6	UNIDADES

	blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquecetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.10	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL COM APROX. 2.50M DE ALT. X 1.50M LARG. X 0.30M DE PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CONJUNTO DE PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS , Com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aproximadamente 8m² de área luminosa, em design de um quadro com moldura em design sazonal de acordo com a solicitação, com dimensões de 2,50m de altura x 1,50m de largura x 0,30m de profundidade, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça. O ornamento terá um revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível com cor leitosas colorida e translúcida, que deve ter coesão compatível com a cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de	40	UNIDADE S

	altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo de 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer. Na parte interna da moldura do quadro, será instalada um painel em sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, IP67, com mínimo de 0,02m² e contendo 2 unidades de LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,05m x 0,05m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos. Este sistema tecnológico deverá ocupar de forma homogênea por no mínimo 60% da área total do ornamento. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário e funcionamento adequado. Além disso, os ornamentos luminotécnicos devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deve ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e a garantir a segurança e resistência diante de todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término do evento, a Contratante realizará uma vistoria para assegurar que o local utilizado para a instalação será devolvido pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se, após a vistoria, a Contratante constatar a necessidade de reconstrução ou reparos no local, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão		
--	---	--	--

	instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.11	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 3.50M ALT. X 3M LARG. X 0.30M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS, Com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aproximadamente 28m² de área luminosa, com design temático sazonal, com dimensões de 3,50m de altura x 3m de largura x 0,30m de profundidade, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça. O ornamento terá um revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível com cor leitosas colorida e translúcida, que deve ter coesão compatível com a cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo de 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer. O preenchimento da peça incluirá a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro, com diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo de 6 lúmens por LED, IP67. O sistema será composto por 80 LEDs de iluminação fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, e 20 LEDs de iluminação piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilho fixo	30	UNIDADE S

	e 1 LED de brilho piscante. Os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos). As cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração, garantindo que o elemento decorativo também tenha características decorativas durante os períodos diurnos do evento (por exemplo: onde o LED é amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também amarela; onde o LED é azul, a borracha de revestimento do fio deve ser azul, e assim mantendo a coesão e harmonia nas demais possibilidades de cores). É necessário seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por no mínimo 60% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. Além disso, deve ser instalada um conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, IP67, com mínimo de 0,02m² e contendo 2 unidades de LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,10m x 0,10m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos. Este sistema tecnológico deverá ocupar de forma homogênea por no mínimo 40% da área total do ornamento. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário e funcionamento adequado. Além disso, os ornamentos luminotécnicos devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para a criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e		
--	---	--	--

	descritas anteriormente. A Contratada tem a responsabilidade de garantir que a instalação deste item seja realizada de forma a assegurar a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde o item estará instalado, e garantir a segurança e resistência diante de todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término do evento, a Contratante realizará uma vistoria para assegurar que o local utilizado para a instalação será devolvido pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se, após a vistoria, a Contratante constatar a necessidade de reconstrução ou reparos no local, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.12	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 3.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional, em design de estrutura temática de uma edificação cenográfica sazonal, com 3.50m alt. x 3m larg x 3m prof, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa	5	UNIDADE S

	também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, preenchimento da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por 100% de área total desde ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras -		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.13	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE 3.50M ALT. X 3M DE DIÂMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamento luminoso tridimensional com aprox. 30m² de área da superfície em design de temático sazonal, com 3.50m de alt. X 3m de diâmetro, produzida em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da	5	UNIDADE S

	figura, aplicando camadas de mangueiras luminosas de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 60 unidades leds RGB por metro linear, extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, IP67, e revestimento por toda a peça com a instalação de cordões com pixels leds digitais mapeados individualmente em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 12mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho, IP67, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentos) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por todo os 100% da área de superfície do ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão		
--	--	--	--

	instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.14	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 6.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamento luminoso tridimensional em design de temático sazonal, com 6.50m de alt. X 3m de largura X 3m profundidade, produzida em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas de mangueiras luminosas de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 60 unidades leds RGB por metro linear, extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, IP67, e revestimento por toda a peça com a instalação de cordões com pixels leds digitais mapeados individualmente em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 12mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho, IP67, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentos) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por todo os 100% da área de superfície do ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de	4	UNIDADES

	espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.15	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL COM 3.50M ALT. X 3M LARG. X 0.50M PROF. PARA INSTALAÇÃO EM PISO DE PRAÇAS E JARDINS, EM DESIGN DE ESTRUTURA TEMÁTICA DE UMA EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aprox. 30m² de área luminosa, em design temático sazonal com 3.50m alt. x 3m larg. x 0.50m prof., produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado	10	UNIDADE S

	que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, preenchimento da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e		
--	---	--	--

	homogênea por 100% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento, É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local.		
1.16	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DE APROX. 2.5M² EM DESIGN DE PERSONAGEM OU FIGURA SÍMBOLO DE EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS , com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos tridimensionais de aproximadamente 2.5m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67,	10	UNIDADE S

	220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho,		
--	---	--	--

	Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.17	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DE APROX. 1.5M² EM DESIGN DE PERSONAGEM OU FIGURA SÍMBOLO DE EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos tridimensionais de mínimo 1.5m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos	10	UNIDADE S

	diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virgínia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente.		
1.18	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE CASINHA PARA VISITAÇÃO, COM MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DE CENOGRAFIA TEMÁTICA EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 6M LARG. X 6M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 125M³ DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), DA ESTRUTURA E PAREDES DA EDIFICAÇÃO: A estrutura desta edificação poderá ser construída por tubos quadrados de liga de alumínio, ou por tubos de aço carbono, ou caibros de madeira, com encaixes e fixações específicas de tal forma a formular uma edificação de	2	UNIDADES

	dimensões mínimas com 3.50m de altura x 6.00m de largura x 6.00m de profundidade, esta edificação deve conter duas portas com medidas apropriadas para acessibilidade de cadeirantes, sendo uma porta para entradas e outra porta para saídas do público e também cinco janelas sendo duas na parte frontal da casinha e outras três divididas na laterais. Toda a estrutura da edificação deve ser revestida por chapas de madeiras ou chapas metálicas para a criação das paredes que deverão receber acabamento com papel de parede ou lona impressas e ou pinturas artísticas em tintas apropriada, na área interna e externa da edificação com a temática sazonal. DO TELHADO E PISO DA EDIFICAÇÃO: O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também podendo ser construídos por tubos quadrados de liga de alumínio, ou por tubos de aço carbono, ou caibros de madeira, com encaixes e fixações para receber a cobertura da edificação que deverá ser forrada por telhas modelo tipo colonial em PVC, com emendas e junções impermeabilizadas. O piso deve ser em forma de tablado a uma elevação mínima de 0.10m e medidas que compreendam toda a área da edificação casa, com capacidade de resistir uma carga suficiente ao peso da própria edificação e também a soma de mínima de 800kg que corresponde de 10 (dez) a 8 (oito) pessoas sobre o piso simultaneamente. Na direção das portas da Casa (entrada e saída) deverão ser instaladas rampas para facilitar o acesso de PcD. DA DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO: A Casa do Papai Noel deverá ter uma decoração e mobiliários mínimos sendo: 1 (uma) unidade de Trono do Papai Noel (poltrona) de modelo assento duplo e acabamento em veludo ou couro, 1 (uma) unidade de árvore natalina de festão aramada decorada com 2.00m altura, 1 (uma) unidade de lareira artificial cenográfica, 2 (duas) unidades de quadros com imagens alusivas ao natal, 1 (uma) mesa para acomodar computador e impressora de fotos, 2 (duas) unidades de cadeiras para acomodar profissionais que trabalharão junto ao computador e impressora de fotos, 1 (uma) unidade de lustre de iluminação, 5 (cinco) unidades de cortinas com suportes para as cinco janelas, 1 (uma) unidade de tapete ou carpete que compreenda todo o piso da casinha, 3 (três) unidades de guirlandas de		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	festões aramadas decoradas, 20 (vinte) metros lineares de oblongos de festões aramados decorados, 5 (cinco) jardineiras decoradas com flores para fixação externa abaixo das cinco janelas e 4 (quatro) unidades de luminárias decorativas tipo arandelas de ferro para fixação externa na parte frontal da edificação. DA ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA: Toda a edificação deverá receber uma iluminação cênica em sua parte interna e externa com a aplicação de 32 (trinta e duas) unidades de projetores focais de led com potência de 30W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) distribuídos uniformemente pelas paredes internas e externa e também sobre o telhado, e ainda a aplicação de aproximadamente 100 (cem) metros lineares de mangueiras luminosas tipo neon contornando suas curvas, janelas, portas e linhas arquiteturais da parte externa. Todos estes equipamentos devem ter classe para uso externo à prova d'água e a intempéries locais. A edificação deverá conter a instalação de no mínimo 4 (quatro) tomadas apropriadas de energia com tensão 127 volts para ligar computador, impressora, elementos da decoração e etc. DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: O ambiente interno da edificação deve contar uma climatização de ambiente agradável a todos os profissionais que nela trabalham e também a todos seus visitantes com a instalação sistema de refrigeração por Ar Condicionado apropriado de estimativa mínima de 21000 btus para atender a uma área de 42m² e ainda 2 (duas) unidades de equipamentos tipo Cortina de Ar fixados sobre as portas (entrada e saída) da Casa, criando uma barreira a partir de um potente fluxo de ar emitido pelo aparelho posicionado acima da porta e assim proporcionando o isolamento térmico do ambiente interno da casa, fazendo com que o ar quente da área externa não entre e o ar frio produzido pelo Ar Condicionado não saia. DA SINALIZAÇÃO E INFORMATIVOS: Placas de sinalização de seguranças devem ser instaladas em quantidade e espaçamento necessários de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10. DOS INSUMOS: E por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. DAS NORMAS TÉCNICAS:		
--	---	--	--

	A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias, tendo principalmente como referências para um Projeto com estas características as ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 7190, ABNT NBR 15478, ABNT NBR 15980 e ABNT NBR 16655-1/2/3. DO LAYOUT E PROJETO: A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a DO LAYOUT E PROJETO: A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas, aqui descritas, e também Laudos Técnicos que devem ser fornecidos com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de seus Engenheiros que garantam os cálculos estruturais e elétricos, que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e também capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.19	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE BARRAQUINHA PARA	20	UNIDADES

	COMERCIALIZAÇÃO DE SEGMENTO GOURMET OU ARTESANATO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 32M³ DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), As edificações deverão ter abertura na parte frontal e nas duas laterais, semelhantes a janelões, de forma que, quando abertas, se transformem em balcões para a exposição de produtos e atendimento ao público. A porta de acesso ao quiosque deve estar posicionada no lado esquerdo ou direito da parte traseira (fundos). MATERIAL: As construções devem ser feitas com estrutura de madeira tipo caibro ou metálica, incluindo pernas de serra e chapas de compensado, que devem ser adesivadas ou pintadas para criar um design de acordo com a cenografia do evento. Todo o design gráfico será elaborado e fornecido pela Secretaria contratante para a plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deve ser em duas águas, sustentado por tesouras estruturais construídas com tubos metálicos ou madeira tipo caibro e pernas de serra, e coberto com telhas de PVC com espessura mínima de 3mm, garantindo a impermeabilização total do interior do quiosque. PISO: A edificação deverá ter um piso com área mínima de 32m², elevado no mínimo 0,10m, capaz		
--	---	--	--

	de suportar o peso total do quiosque, incluindo 270kg referentes a 3 (três) pessoas simultaneamente sobre o piso e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O quiosque deve ser equipado com um quadro de energia contendo disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de LED de 15W para iluminação interna e 5 (cinco) refletores de LED de 30W para iluminação decorativa externa. A instalação elétrica deve incluir todos os insumos necessários para conectar a rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. SEGURANÇA E ESTRUTURA: A estrutura deve ser calculada por um engenheiro estrutural da empresa contratada para garantir a segurança e qualidade da construção, levando em consideração as intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta para este projeto, portanto, a responsabilidade de fornecer plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens é da empresa vencedora. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: As instalações das barraquinhas/quiosques temáticos devem ser feitas de forma a assegurar a segurança das pessoas no interior e exterior da estrutura, além de suportar todas as condições climáticas possíveis do local. Após o término do evento e desmontagem, o piso local deve ser restaurado e reparado, se necessário, pela empresa contratada, devolvendo-o nas mesmas condições em que estava antes da instalação, sem nenhum custo adicional para a Contratante. A Secretaria Contratante escolherá e indicará os locais exatos do município onde os itens serão instalados antes da data prevista para as montagens.		
--	--	--	--

1.20	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE BARRAQUINHA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGMENTO GOURMET OU ARTESANATO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 2M LARG. X 2M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 14M³ DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), As edificações deverão ter abertura na parte frontal e nas duas laterais, semelhantes a janelões, de forma que, quando abertas, se transformem em balcões para a exposição de produtos e atendimento ao público. A porta de acesso ao quiosque deve estar posicionada no lado esquerdo ou direito da parte traseira (fundos). MATERIAL: As construções devem ser feitas com estrutura de madeira tipo caibro ou metálica, incluindo pernas de serra e chapas de compensado, que devem ser adesivadas ou pintadas para criar um design de acordo com a cenografia do evento. Todo o design gráfico será elaborado e fornecido pela Secretaria contratante para a plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deve ser em duas águas, sustentado por tesouras estruturais construídas com tubos metálicos ou madeira tipo caibro e pernas de serra, e coberto com telhas de PVC com espessura mínima de 3mm,	20	UNIDADE S
------	---	----	--------------

	garantindo a impermeabilização total do interior do quiosque. PISO: A edificação deverá ter um piso com área mínima de 32m², elevado no mínimo 0,10m, capaz de suportar o peso total do quiosque, incluindo 270kg referentes a 3 (três) pessoas simultaneamente sobre o piso e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O quiosque deve ser equipado com um quadro de energia contendo disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de LED de 15W para iluminação interna e 5 (cinco) refletores de LED de 30W para iluminação decorativa externa. A instalação elétrica deve incluir todos os insumos necessários para conectar a rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. SEGURANÇA E ESTRUTURA: A estrutura deve ser calculada por um engenheiro estrutural da empresa contratada para garantir a segurança e qualidade da construção, levando em consideração as intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta para este projeto, portanto, a responsabilidade de fornecer plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens é da empresa vencedora. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: As instalações das barraquinhas/quiosques temáticos devem ser feitas de forma a assegurar a segurança das pessoas no interior e exterior da estrutura, além de suportar todas as condições climáticas possíveis do local. Após o término do evento e desmontagem, o piso local deve ser restaurado e reparado, se necessário, pela empresa contratada, devolvendo-o nas mesmas condições em que estava antes da instalação, sem nenhum custo adicional para a Contratante. A Secretaria Contratante		
--	--	--	--

	escolherá e indicará os locais exatos do município onde os itens serão instalados antes da data prevista para as montagens.		
1.21	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL COM EFEITO NEVASCA, 1500W DE POTÊNCIA, 1 CANAL DMX, COM O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO PERMANENTE DE FLUIDO SNOW, com as seguintes especificações: Máquina de Neve artificial que gera o efeito de nevasca produzida por um processo de agitação de um fluído especial e apropriado por um sistema de turbina, onde transforma o fluido em flocos superleves que são expelidos pela máquina no ambiente gerando o efeito de neve branca flutuando pelo ar, encantando adultos e crianças. A contratante não dispõe de uma planta técnica deste equipamento, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar informações técnicas deste projeto do início da montagem, a contratante. DA MÁQUINA: Equipamento Tipo Máquina de Neve artificial de efeito Nevasca, com potência mínima de 1.500W, com capacidade para atingir seus efeitos de flocos de neves artificiais a um alcance mínimo de 5 metros de distância na posição horizontal e 4 metros de altura na posição vertical. O consumo máximo de fluido deve ser de 5 litros por hora em uso contínuo e seu reservatório/tanque deve ser capaz de armazenar no mínimo 2,5 litros, para um trabalho contínuo de no mínimo 30 minutos sem a necessidade de reabastecer. O equipamento deve ter no mínimo 1 canal de DMX para que as máquinas estejam interligadas a uma única central de comando e com programações diárias automáticas durante um período de 4h (18h as 22h) sejam acionadas no mínimo 6 vezes	2	UNIDADE S

	por dia, com duração continua de 10 a 12 minutos por cada acionamento. Estes equipamentos estarão em áreas externa, então eles devem ser capazes de resistir as intempéries locais e climáticas. DO FLUÍDO SNOW: O Líquido/Fluído Snow para a Máquina de Neve deve ser produzido para criar os efeitos especiais assegurando o realismo de chuva de neve com volume forte tipo nevasca. Sua fórmula deve ser a base de água, agregando segurança e preservando o funcionamento do aparelho, que seja totalmente seguro por ser não tóxico, não inflamável e sem cheiro, garantindo assim que nenhuma chance de que reações alérgicas sejam provocadas, principalmente para as crianças. (a contratada deverá apresentar e fornecer a ficha técnica de composição deste fluído, garantindo todas as observações e exigências de segurança descritas) Na hipótese de o contratado ofertar um produto que não contenham a segurança desejada, o equipamento não poderá ser operado até que este produto seja substituído e aprovado pela contratante). DOS INSUMOS: E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. DAS NORMAS TÉCNICAS: A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e também capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas		
--	---	--	--

	as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação estará sendo entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas as que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.22	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATORES OU ATRIZES, CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS PARA PERSONAGENS TEMÁTICOS PRINCIPAIS PARA ATENDER EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), atores ou atrizes com vestimentas e adereços (fantasias) características temáticas sazonais, que deverão ter a finalidade de entreter e recepcionar adultos e crianças e servir como modelo para fotos, durante 4 horas de trabalhos por diária.	40	DIÁRIA
1.23	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATORES OU ATRIZES, CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS PARA PERSONAGENS TEMÁTICOS	80	DIÁRIAS

	SECUNDÁRIOS PARA ATENDER EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), DO PAPAI NOEL, atores ou atrizes com vestimentas e adereços (fantasias) características temáticas sazonais, que deverão ter a finalidade de entreter e recepcionar adultos e crianças e servir como modelo para fotos, durante 4 horas de trabalhos por diária.		
1.24	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM 1 (UM) PROFISSIONAL FOTÓGRAFO (A) E 3 (TRÊS) COLABORADORES AUXILIARES, AJUDANTES, CARACTERIZADOS COM ADEREÇOS TEMÁTICOS DO EVENTO SAZONAL, COM O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 UNIDADES DE FOTOGRAFIAS, com as seguintes especificações: Profissional Fotógrafo com vestimentas e ou adereços (fantasias) características temáticas sazonais e também todos os equipamentos e insumos necessários (máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico, equipe de apoio com 3 pessoas) para tirar fotografias. Estas fotografias deverão ser impressas instantaneamente e em seguida entregues de forma gratuita aos responsáveis que estejam acompanhando as crianças. O número máximo obrigatório de fotos exigidas em um dia de operação será de 300 (trezentas) unidades de fotos naquele dia em caso de em um determinado dia o número máximo de fotografias não for atingido por questões de falta demanda do público	40	DIÁRIAS

	visitante, estes números não se tornam cumulativos para os dias posteriores. Para a execução deste serviço o tempo de operação é de 4 horas por diária.		
1.25	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 4M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 4m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	4	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.26	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 3M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 3m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	4	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.27	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 2M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 2m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	10	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.28	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 1.50M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 1.50m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	20	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.29	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 1.00M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 1.00m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	20	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.30	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 0.80M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 0.80m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	10	UNIDADE

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.31	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 0.60M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 0.60m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa	10	UNIDADE S

	contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.32	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, CORDÃO COM 100 LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS E LENTE CONVERGENTE DE MÍNIMO 6MM DE DIÂMETRO COM O DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTO BRILHO COM MÍNIMO 6 LÚMENS POR LED, IP67, DE COR BRANCO MORNADO (FIXO) E BRANCO FRIO (ESTROBO) ORNAMENTAR TRONCOS E GALHOS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS, com as seguintes especificações: cordão com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha	4500	UNIDADE S

	características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts,. A instalação deste produto junto às Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser enrolados de forma uniforme com voltas máximas a uma distância de 5cm de espaçamento entre uma volta e a outra por seus galhos e ou troncos. As definições exatas de quais Árvores Naturais e Coqueiros do município receberão as instalações e seus quantitativos serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações para receber esta decoração. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.		
1.33	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 200W, COM IP67, NAS CORES AZUL, E OU BRANCO, E OU VERDE, E OU VERMELHO DE ACORDO A COR OU CORES DE REFERÊNCIA AO EVENTO SAZONAL, PARA ILUMINAR FACHADAS E MONUMENTOS, ESCULTURAS ARTÍSTICAS TRIDIMENSIONAIS E FOLHAGENS E COPAS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS, com as seguintes especificações: Refletor	700	UNIDADE S

	tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação		
--	--	--	--

	do produto Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e		
--	--	--	--

	se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.34	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 100W, COM IP67, NAS CORES AZUL, E OU BRANCO, E OU VERDE, E OU VERMELHO DE ACORDO A COR OU CORES DE REFERÊNCIA AO EVENTO SAZONAL, PARA ILUMINAR FACHADAS E MONUMENTOS, ESCULTURAS ARTÍSTICAS TRIDIMENSIONAIS E FOLHAGENS E COPAS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS, com as seguintes especificações: Refletor tipo Projetor de Led com 100W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas	600	UNIDADES

	Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e		
--	--	--	--

	Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
1.35	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUÊNCIA LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP67, com as seguintes especificações: Tubo Snow Fall (Chuva de Neve) com 48 unidades de Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões mínimas de 15mm a 24mm de diâmetro e 0.50m a 0.70m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em	2000	UNIDADES

	um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360°, consumo médio de 12W a 18W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. A instalação deste produto junto às Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser fixadas e penduradas junto aos galhos e folhagens de forma uniforme com para ser criado o efeito desejado de chuva de neve com os leds em sequências luminosas tipo meteoro. As definições exatas de quais Árvores Naturais e Coqueiros do município receberão as instalações e seus quantitativos serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. São estimadas um total aproximado de 300 (trezentas) unidades de Arvores Naturais e ou Palmeiras a selecionadas por diversos logradouros do município para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão		
--	---	--	--

	instalados antes da data prevista para o início das montagens.		
--	--	--	--

1.2 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

A detentora deverá arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos sociais, trabalhistas e correlatos, como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição e vale-transporte, além de demais obrigações pertinentes.

A detentora é responsável por todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, diárias, e outros custos necessários à equipe para a entrega, montagem, manutenção e retirada dos equipamentos.

Compete à detentora assumir todas as despesas fiscais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, bem como por eventuais trabalhos noturnos e por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, a qualquer título, em decorrência da execução dos serviços.

A detentora deverá manter atualizadas, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, as Certidões Negativas de regularidade fiscal.

A detentora deve providenciar, de imediato, a correção de deficiências, falhas ou irregularidades detectadas pela contratante, relacionadas ao objeto contratado.

Caso sejam constatados equipamentos inadequados para a execução dos serviços, a detentora deverá realizar, de forma imediata, a substituição dos mesmos, sem quaisquer custos adicionais.

Será exigido da detentora o refazimento dos serviços ou a troca de equipamentos que não atendam aos padrões especificados pela contratante, sem que isso acarrete qualquer acréscimo de preço, devendo a correção ser realizada de forma imediata.

A detentora deverá refazer ou corrigir, dentro do prazo estipulado, quaisquer serviços executados fora do padrão contratado, sem que haja qualquer ônus adicional.

A detentora deverá refazer ou corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, resultante da montagem, desmontagem ou de outros serviços relacionados ao evento contratado.

A detentora deverá permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado, sobre quaisquer procedimentos referentes à execução dos serviços.

A detentora será responsável por comunicar à contratante, por escrito e em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade ou alteração observada durante a execução dos serviços, bem como qualquer fato superveniente que impeça, temporária ou permanentemente, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

A detentora deve fornecer transporte e realizar a instalação dos produtos solicitados, garantindo a integralidade e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

A detentora deverá manter um preposto no local e nas datas de execução dos serviços, assegurando a qualidade e a eficácia das atividades prestadas.

É de responsabilidade da detentora o cumprimento das orientações fornecidas pela contratante, assegurando o fiel desempenho das atividades especificadas na ata de registro de preços e/ou contrato.

A detentora deve empregar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, garantindo que estes possuam as competências necessárias para as atividades que lhes forem atribuídas.

A detentora deve responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à organização da cenografia, como mercadorias, infraestrutura e apoio logístico.

A detentora deverá executar os serviços conforme as especificações descritas no Termo de Referência e quantidades conforme acionamento da Ata de Registro de Preços.

O pagamento somente será liquidado após a comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, bem como após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A DETENTORA será responsável por providenciar toda a documentação necessária para a obtenção das autorizações dos serviços junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, garantindo a legalidade da execução do objeto conforme as normas vigentes.

A DETENTORA assumirá a responsabilidade por adotar todas as providências junto à Concessionária de Serviços Públicos, a fim de garantir a disponibilidade de pontos de energia nos locais de intervenção, conforme as necessidades do serviço.

Cabe à DETENTORA obter, junto aos órgãos competentes, as devidas autorizações para a realização das atividades relacionadas à prestação dos serviços e à execução do evento. DETENTORA compromete-se a seguir rigorosamente tais autorizações, bem como a observar integralmente a legislação aplicável.

É de responsabilidade da DETENTORA assegurar a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços durante todo o período de vigência do contrato.

1.3 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação, quantidade e unidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

1.4 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta ata de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6.1 A duração do contrato observará, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

1.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir/executar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação do Registro de Preços para Contratação e de seus quantitativos encontra-se em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, publicado no PNCP e no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br.

2.2 O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, publicado no PNCP e no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A descrição dos critérios de sustentabilidade encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, publicado no PNCP e no endereço eletrônico www.itaquaquetuba.sp.gov.br.

4.1.2 Os critérios de sustentabilidade devem atender as normas e regulamentos aplicáveis para garantir ao objeto sua eficácia e adesão aos princípios da sustentabilidade, e considerando requisitos mínimos tais como:

- Seleção Responsável de Materiais: Opte por materiais sustentáveis, reciclados ou de origem certificada.
- Evite o uso de materiais tóxicos e poluentes.
- Reutilização e Reciclagem: Projete estruturas e cenários reutilizáveis.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 Vistoria

4.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

5.2 O prazo para início e término da execução do objeto ora licitado será:

5.2.1 Montagem – iniciando em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, ou emissão da Autorização de Execução de Serviços;

5.2.2 Manutenção – deverá ser feita de forma permanente após a final da montagem até a data da desmontagem estipulada conforme cada evento;

5.2.3 Desmontagem – imediatamente após o período de manutenção que termina conforme data estipulada para cada evento, tendo a Detentora o prazo final de até 48 horas para finalizar a desmontagem da cenografia;

5.2.4 O não cumprimento dos prazos sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5.3 Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1 O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, informando o local, data e hora para a execução do serviço;

5.3.2 Os Serviços serão executados em logradouros do município de Itaquaquecetuba/SP de acordo com o evento determinado.

5.4 Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e seus anexos.

5.5 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do **capítulo IX, artigo 140 da Lei nº 14.133/21**.

5.6 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

5.7 Caso os serviços não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital e seus anexos, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos serviços acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

5.8 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

(vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3 Todas as instalações devem ser feitas de modo a assegurar a garantia de fixação das instalações.

6.4 Garantia de ignifugação, conforme for o caso, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, quando necessário.

6.5 Para fins de cumprimento do contrato, os requisitos mínimos de segurança exigidos são regidos pelas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.

6.6 As montagens das estruturas da cenografia poderão ficar expostas a uma longa permanência de tempo junto aos logradouros públicos do município que forem contemplados, conforme característica de cada evento a ser realizado, e devem ser feitas a assegurar com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança física das pessoas, como também as instalações elétricas e seus invólucros expostos a uma longa permanência, onde se constata os últimos anos número crescente de acidentes por choque elétrico em época de festividades, e com isso, tanto a garantia das estruturas quanto as instalações elétricas, devem resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local, com observância principalmente nos período que é a época de altos volumes de chuvas, ventos fortes e de altas temperaturas. E é importante ainda destacar que, de acordo com o artigo 1º da Lei 9.933 de 20 de dezembro de 1999, "Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor". E, indubitavelmente, os aludidos requisitos se encontram em consonância com as diretrizes da norma técnica NBR IEC 60529 de abril de 2017.

6.7 As montagens e instalações que integram o escopo do certame requerem capacidade técnica profissional a ser devidamente comprovada por engenheiro (a) civil ou mecânico, para as montagens das estruturas e engenheiro (a) eletricitista para instalações elétricas, conforme Resolução Nº 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), não apenas para garantir a segurança jurídica do contrato, mas, sobretudo, pela incontestável imprescindibilidade de segurança e salvaguarda da integridade física de todas as pessoas que visitarão os espaços que utilizem da cenografia. Procede-se, portanto, ao que é imperativo ao cumprimento dos deveres e responsabilidades, em concordância com previsão constituída no artigo 37, inc. XXI da CF/88. E ainda devemos observar a prevenção de riscos ocupacionais, que requer a capacidade técnica profissional de engenharia de segurança do trabalho em conformidade com a Resolução nº 359, de 31 de julho de 1991, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

6.8 As manutenções deverão ser feitas de forma permanente iniciando ao final de cada montagem até a conclusão total da desmontagem.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A Administração ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e [Decreto nº 11.246, de 2022](#).

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.7.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.8 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.9 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.10 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.11 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.11.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.11.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.11.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.11.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.11.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

9.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.15 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.17 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.18 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.19 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.21 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.28 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados do término de cada etapa de serviços executados conforme estabelecido abaixo, e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública:

PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO MAIOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
1º parcela	20% do valor	Referente à mobilização e início das instalações e montagens.
2º parcela	70% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.
3º parcela	10% do valor	Referente ao término das desinstalações e desmontagens.
PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO IGUAL OU MENOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
Parcela única	100% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.

9.29 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

9.30 A Administração irá atestar a execução do objeto a partir da emissão do Termo de Recebimento dos materiais, serviços ou etapas concluídas.

9.31 O pagamento somente será efetivado após a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal;

9.32 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.33 Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

9.34 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

9.35 O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

Forma de pagamento

9.36 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

9.37 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.38 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

10.2 Para Registro de Preços o fornecimento do objeto será conforme assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Execução do Serviço).

10.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir/executar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Exigências de habilitação

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme estabelecido no **item 10 do Edital**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, 464º da Fundação da Cidade e 71º de sua Emancipação Político-administrativa.

MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Autoridade Competente



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024

Processo Administrativo nº 17.618/2.024

OBJETO: – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Item	Especificação: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento.	Quant.	Unid. De Medida	Valor Unitário	Valor Total
01					
1.1	Instalações, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA (VÍDEO MAPPING) PARA APRESENTAÇÕES EM FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS OU HISTÓRICOS DE ACORDO A NECESSIDADE DE CADA EVENTO , seguindo orientações descritas a seguir: O sistema audiovisual de projeção mapeada deverá ter mínimo 10 minutos de duração e além dos tradicionais efeitos em 3D de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada utilizando estes efeitos especiais na arquitetura do prédio, o Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve-se também conter cenas sazonais para a execução deste projeto deve-se utilizar no mínimo 2 (dois) Projetores de padrão mínimo de 20000 ansi lumens 4k slide para projeções em paredes	20	DIÁRIAS		

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

	externas e vídeo ao ar livre. Além dos projetores e o filme produzido para exibição, a empresa vencedora deverá fornecer todos os demais equipamentos necessários para a realização deste projeto Áudio Visual. A empresa também deverá fornecer toda a equipe necessária para a realização diária deste projeto Áudio Visual. O filme produzido pela empresa vencedora, deve ser apresentado à comissão formada pela secretaria contratante com antecedência de 72 horas do dia de inauguração para receber a aprovação desta comissão em relação a qualidade do enredo e visual a ser projetada durante todo o período do evento. Na hipótese de a comissão formada pela secretaria não aprovar o filme desenvolvido, a empresa contratante deverá corrigir o filme antes de iniciar os trabalhos, até que seja aprovado pela comissão. Os projetores, demais equipamentos e equipe técnica de operação devem se alojar junto à estrutura necessária à frente do prédio sem atrapalhar a visão do público. A proteção destes equipamentos é por conta da contratada e deve se levar em consideração diferentes condições climáticas. Sendo assim, independentemente da situação climática, o sistema tem que estar em condições para executar o espetáculo diariamente. Todo este projeto de Vídeo mapping ou Projeção Mapeada deve ser executado por técnicos e operadores capacitados. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e para o bom funcionamento deles, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste conjunto de equipamentos e estruturas, devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.				
1.2	Montagem com Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de MÓDULO	8	UNIDADES		

	ESTRUTURADO EM DESIGN DE TÚNEL, COM SISTEMA EFEITO LUMINOTÉCNICO DANÇANTE DE MAPEAMENTO SEQUENCIAL, COM 3.00M DE ALTURA X 6.00M COMPRIMENTO X 3.00M LARGURA, seguindo orientações descritas a seguir: Módulo construído em estrutura metálica de medidas mínimas de 6,00m de comprimento linear, formado por conjunto de 12 unidades de tiras com vão de aproximadamente 3,00m de espaçamento e pé-direito de 3,00m de altura. Confeccionada e erguida por tubos quadrados e/ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, contendo aproximadamente as dimensões já descritas anteriormente. Toda a estrutura descrita acima, denominada como conjunto de tiras que formam o túnel, deverá ser iluminada com revestimento de aplicação de mangueiras luminosas tipo neon, com a possibilidade de sistema DMX e mapeamento, contornando todas as tiras no lado interno do túnel e controladas por equipamentos computadorizados e software específico e apropriado para o controle de mapeamento das luzes. Esse sistema produzirá cenas, cores e efeitos luminotécnicos com variações conforme a programação. Adicionalmente, será realizada a instalação de duas unidades de máquinas de neblina fina ultracompacta (Haze). Todo o sistema luminotécnico do túnel terá o efeito dançante, de forma que, ao passarem por dentro do túnel, as pessoas observarão que o som e as luzes estarão em sincronia com os ritmos musicais. Todos os equipamentos e produtos luminosos mencionados devem ser de classe e qualidade apropriadas para uso externo, à prova d'água e resistentes às intempéries locais. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para conduzir a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário do sistema elétrico, garantindo o funcionamento adequado. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da ABNT pertinentes ao projeto, tendo como principais referências as seguintes normas: ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 15478 e ABNT NBR 15980.				
--	--	--	--	--	--

1.3	Montagem com Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem com Desinstalação de ÁRVORE NATALINA, COM MÍNIMO 25 METROS DE ALTURA X 10 METROS DIÂMETRO DE BASE, ILUMINADA, POR CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, ORNAMENTOS LUMINOSOS EM DESIGN DE FIGURAS DE TEMÁTICAS NATALINAS E CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS LUMINOTÉCNICOS CÊNICOS, seguindo orientações descritas a seguir: Produzida por estrutura metálica de aprox. 400 m² de área de superfície para iluminação a ser realizada por cordões de lâmpadas de LEDs, sistema tecnológico pixels LEDs digitais mapeados individualmente, IP67, com espaçamento máximo de 0,10m x 0,10m por pixel, com qualidade em reprodução de imagens e efeitos, ornamentos bidimensionais em formato de figuras tradicionalmente temáticas natalinas, conjunto de equipamentos para criação de efeitos luminotécnicos cênicos e sistema operacional. A base de sustentação é uma parte integrante da árvore natalina e deverá ser montada por uma estrutura metálica, circular ou oitavada, construída por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixação para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 2,00m altura x 10,00m de diâmetro ou largura e comprimento, revestida com chapas de madeira tipo compensado naval (materiais resistentes a água) de no mínimo 12mm de espessura e forrada com lona impressa ou tecido tipo veludo, com estampas projetando a logomarca do evento. A estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico redondo ou no mínimo um polígono regular de 8 lados e seguir a um design de uma estrutura em forma de Pinheiro com Camadas. Estas camadas devem ser formadas por andares que são sobrepostos com a diferença de medidas em relação à base de um andar superior com o topo do andar inferior, configurando assim camadas de um andar para o outro e configurando geometricamente um pinheiro cônico em camadas de mínimo 5 andares (camadas) para visualmente termos uma Árvore de Natal em estilo Pinheiro Natalino. Esta	1	UNIDADES		
-----	---	---	----------	--	--

estrutura poderá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, em liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixação em parafusos específicos de montagens modulares, a dimensões mínimas exigidas são de 20m de altura e diâmetro de base proporcional para acoplar a ESTRUTURA BASE descrita acima e no topo desta estrutura deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com seis pontas em dimensão mínima de 3,00m de altura, totalizando assim a parte estrutural de uma Árvore Natalina com 25,00m de altura. Toda a estrutura da árvore descrita acima deverá ser coberta com a distribuição dos produtos e equipamentos para a iluminação que devem ter classe para uso externo à prova d'água e intempéries locais. Instalações de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o LED é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais				
--	--	--	--	--

	possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentas) unidades de LEDs por metro quadrado de estrutura iluminada com este produto e as instalações destes cordões de LEDs descritos nesta iluminação de cobertura devem ser distribuídos de forma uniforme e homogênea por no máximo 80% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina; instalação de conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 0,02m² e contendo 2 unidades LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,10m x 0,10m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos e as instalações destes módulos de pixels LEDs descritos nesta iluminação de cobertura devem ser distribuídas de forma uniforme e homogênea por no mínimo 20% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina; instalações de mínimo de 32 (trinta e duas) unidades de ornamentos luminosos bidimensionais em design de figuras de temáticas natalinas (estrelas, e/ou caixas de presentes, e/ou bolas natalinas, e/ou arabescos, e/ou anjos, e/ou guirlandas e/ou etc.), produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível e translúcido de cor branca (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm altura x 16mm largura, com 144 LEDs na cor branca por metro linear, de IP67, 220 volts, sendo estes ornamentos produzidos em medidas iguais ou com diferenças individualizadas para as adequações e proporcionalidade que as instalações destes ornamentos e suas quantidades mínimas aqui exigidas e descritas neste item da iluminação de cobertura, devam ser distribuídas de forma uniforme e homogênea por mínimo 50% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina. Instalações de mínimo de 16 (dezesesseis) unidades de refletores de LED com 50W na cor branco, IP65, 220 volts, instalados de forma uniforme e homogênea na ESTRUTURA BASE, iluminando				
--	--	--	--	--	--

	as estampas que projetam a logomarca do evento; e instalações de mínimo de 320 (trezentos e vinte) unidades de lâmpadas estrobos de 10W, com flashes de luz brilhante, divididos por 16 (dezesesseis) unidades de cordões de 20 (dez) unidades de lâmpadas estrobos, com espaçamento de 1m de um estrobo para o outro ao longo de cada cordão, instalados de forma uniforme e homogênea por 100% de área de superfície destinada para iluminação da árvore natalina. Os produtos luminotécnicos que foram descritos acima com a informação de conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, devem estar conectados a um sistema operacional com software compatível para criação de efeitos luminosos e reprodução de letras que complete frases e dizeres temáticas do evento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias para um Projeto com estas características. A Contratante não dispõe de imagem layout e desenhos técnicos deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens, e que devem seguir as orientações mínimas de materiais, produtos e equipamentos descritos acima, e também as ARTs - Anotações de Responsabilidades Técnicas necessárias de seus Engenheiros que garantam os serviços estruturais e elétricos, que são definidos, por efeitos legais, como os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA.				
1.4	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 2M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ,	80	UNIDADES		

PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 2m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de				
---	--	--	--	--

	unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
--	--	--	--	--	--

1.5	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 3M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, Com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 3m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão	60	UNIDADES	
-----	--	----	----------	--

	devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de				
--	--	--	--	--	--

	conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.6	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 4M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 4m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por	30	UNIDADES		

	LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item				
--	--	--	--	--	--

	deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.7	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 6M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 6m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo	10	UNIDADES		

	144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá				
--	--	--	--	--	--

	seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.8	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 8M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 8m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características	10	UNIDADES		

	da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo				
--	--	--	--	--	--

	mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.9	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO BIDIMENSIONAL DE 10M², PARA FACHADAS DE PRÉDIOS, POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SOLO O DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS EM DESIGN DE FIGURAS TRADICIONAIS COM A TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO	6	UNIDADES		

	CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamentos luminosos bidimensionais de mínimo 10m² de área luminosa, em design figuras tradicionais sazonais ou letreiros com dizeres de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível à cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por LED, IP67, composto por 80 LEDs de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho e 20 LEDs de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilhos fixos e 1 LED de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e com comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado				
--	--	--	--	--	--

	desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o LED é brilho amarelo, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela; onde o LED é brilho azul, a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento, a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.10	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO	40	UNIDADES		

	TRIDIMENSIONAL COM APROX. 2.50M DE ALT. X 1.50M LARG. X 0.30M DE PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CONJUNTO DE PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, Com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aproximadamente 8m² de área luminosa, em design de um quadro com moldura em design sazonal de acordo com a solicitação, com dimensões de 2,50m de altura x 1,50m de largura x 0,30m de profundidade, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça. O ornamento terá um revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível com cor leitosas colorida e translúcida, que deve ter coesão compatível com a cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo de 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer. Na parte interna da moldura do quadro, será instalada um painel em sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, IP67, com mínimo de 0,02m² e contendo 2 unidades de LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,05m x 0,05m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos. Este sistema tecnológico deverá ocupar de forma homogênea por no mínimo 60% da área total do ornamento. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da				
--	---	--	--	--	--

	rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário e funcionamento adequado. Além disso, os ornamentos luminotécnicos devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deve ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde este item estará instalado e a garantir a segurança e resistência diante de todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término do evento, a Contratante realizará uma vistoria para assegurar que o local utilizado para a instalação será devolvido pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se, após a vistoria, a Contratante constatar a necessidade de reconstrução ou reparos no local, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.11	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 3.50M ALT. X 3M LARG. X 0.30M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS, Com os seguintes	30	UNIDADES		

	detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aproximadamente 28m² de área luminosa, com design temático sazonal, com dimensões de 3,50m de altura x 3m de largura x 0,30m de profundidade, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda às características da peça. O ornamento terá um revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de LEDs tipo neon, em PVC flexível com cor leitosas colorida e translúcida, que deve ter coesão compatível com a cor do LED interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa em períodos diurnos), extrusado com 8mm de altura x 16mm de largura ou 13mm de diâmetro, com mínimo de 144 LEDs por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer. O preenchimento da peça incluirá a instalação de cordões com 100 LEDs em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro, com diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo de 6 lúmens por LED, IP67. O sistema será composto por 80 LEDs de iluminação fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e/ou azul, e/ou branco, e/ou laranja, e/ou lilás, e/ou rosa, e/ou verde, e/ou vermelho, e 20 LEDs de iluminação piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 LEDs de brilho fixo e 1 LED de brilho piscante. Os condutores de energia que interligam e alimentam os LEDs do cordão devem ter mínimo de 0,5mm com fios em 100% metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3,3mm para o cordão de 100 LEDs e comprimento aproximado de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (em conformidade com a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos). As cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração, garantindo que o elemento decorativo também tenha características decorativas durante os períodos diurnos do evento (por exemplo: onde o LED é amarelo, a borracha de revestimento do fio deve				
--	--	--	--	--	--

	ser também amarela; onde o LED é azul, a borracha de revestimento do fio deve ser azul, e assim mantendo a coesão e harmonia nas demais possibilidades de cores). É necessário seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de LEDs por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por no mínimo 60% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. Além disso, deve ser instalada um conjunto de sistema tecnológico de módulos de pixels LEDs digitais de mapeamento individual, IP67, com mínimo de 0,02m² e contendo 2 unidades de LEDs RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,10m x 0,10m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos. Este sistema tecnológico deverá ocupar de forma homogênea por no mínimo 40% da área total do ornamento. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e/ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário e funcionamento adequado. Além disso, os ornamentos luminotécnicos devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para a criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de desenho, imagem ou planta técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar à Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem a responsabilidade de garantir que a instalação deste item seja realizada de forma a assegurar a integridade física das pessoas que trabalham e visitam o local onde o item estará instalado, e garantir a segurança e resistência diante de todas as intempéries climáticas possíveis do local. Ao término do evento, a Contratante realizará uma vistoria para assegurar que o local utilizado para a instalação será devolvido pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se, após a vistoria, a Contratante constatar a				
--	---	--	--	--	--

	necessidade de reconstrução ou reparos no local, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A Contratante apontará à empresa contratada os locais exatos onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.12	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 3.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamento luminoso tridimensional, em design de estrutura temática de uma edificação cenográfica sazonal, com 3.50m alt. x 3m larg x 3m prof, produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, preenchimento da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas	5	UNIDADES		

	opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por 100% de área total desde ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e				
--	---	--	--	--	--

	capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.13	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE 3.50M ALT. X 3M DE DIÂMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRAFIA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional com aprox. 30m² de área da superfície em design de temático sazonal, com 3.50m de alt. X 3m de diâmetro, produzida em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas de mangueiras luminosas de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 60 unidades leds RGB por metro linear, extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, IP67, e revestimento por toda a peça com a instalação de cordões com pixels leds digitais mapeados individualmente em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 12mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho, IP67, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200	5	UNIDADES		

	(duzentos) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por todo os 100% da área de superfície do ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.14	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL DE APROX. 6.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF., PARA INSTALAÇÃO EM SOLO DE JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS, EM DESIGN DE FIGURA TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ,	4	UNIDADES		

	PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE PIXELS LEDS DIGITAIS DE MAPEAMENTO E CORDÕES COM PIXELS LEDS DIGITAIS MAPEADOS, com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional em design de temático sazonal, com 6.50m de alt. X 3m de largura X 3m profundidade, produzida em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas de mangueiras luminosas de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP67, com mínimo 60 unidades leds RGB por metro linear, extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, IP67, e revestimento por toda a peça com a instalação de cordões com pixels leds digitais mapeados individualmente em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 12mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho, IP67, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 200 (duzentos) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por todo os 100% da área de superfície do ornamento. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como				
--	---	--	--	--	--

	responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.15	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTO LUMINOSO TRIDIMENSIONAL COM 3.50M ALT. X 3M LARG. X 0.50M PROF. PARA INSTALAÇÃO EM PISO DE PRAÇAS E JARDINS, EM DESIGN DE ESTRUTURA TEMÁTICA DE UMA EDIFICAÇÃO CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS , com os seguintes detalhamentos técnicos: ornamento luminoso tridimensional de aprox. 30m ² de área luminosa, em design temático sazonal com 3.50m alt. x 3m larg. x 0.50m prof., produzido em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos externos da moldura que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x	10	UNIDADES		

16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer, preenchimento da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por 100% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento, É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir				
---	--	--	--	--

	rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local.				
1.16	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DE APROX. 2.5M² EM DESIGN DE PERSONAGEM OU FIGURA SÍMBOLO DE EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS, com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos tridimensionais de aproximadamente 2.5m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220 volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer e ainda preenchimento interno da peça com a	10	UNIDADES		

instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto,				
--	--	--	--	--

	seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.17	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DE APROX. 1.5M² EM DESIGN DE PERSONAGEM OU FIGURA SÍMBOLO DE EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PASCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), ILUMINADO POR MANGUEIRA DE LED TIPO NEON E CORDÕES DE LÂMPADAS DE LEDS , com os seguintes detalhes técnicos: ornamentos luminosos tridimensionais de mínimo 1.5m² de área luminosa, em design de figuras de temáticas sazonais, produzidas em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, aplicando camadas duplas de mangueiras luminosas de leds tipo neon, em PVC flexível em cor leitosas colorida e translúcida que tenha coesão compatível a cor do led interno da mangueira neon (para que o elemento tenha visualização também decorativa também em períodos diurnos), extrusado com 8mm alt. x 16mm larg. ou 13mm de diâmetro, com mínimo 144 leds por metro linear, IP67, 220	10	UNIDADES		

volts, nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho, conforme escolha e característica do desenho da figura a fornecer e ainda preenchimento interno da peça com a instalação de cordões com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts, sendo necessário na instalação seguir um quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades de leds por metro quadrado da figura ornamental, distribuídos de forma uniforme e homogênea por mínimo de 50% da área de superfície destinada para iluminação do ornamento. E é por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam				
---	--	--	--	--

	necessárias. A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas e descritas anteriormente. A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratante irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente.				
1.18	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE CASINHA PARA VISITAÇÃO, COM MOBILIÁRIO E ELEMENTOS DE CENOGRAFIA TEMÁTICA EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 6M LARG. X 6M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 125M³ DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), DA ESTRUTURA E PAREDES DA EDIFICAÇÃO: A estrutura desta edificação poderá ser construída por tubos quadrados de	2	UNIDADES		

	liga de alumínio, ou por tubos de aço carbono, ou caibros de madeira, com encaixes e fixações específicas de tal forma a formular uma edificação de dimensões mínimas com 3.50m de altura x 6.00m de largura x 6.00m de profundidade, esta edificação deve conter duas portas com medidas apropriadas para acessibilidade de cadeirantes, sendo uma porta para entradas e outra porta para saídas do público e também cinco janelas sendo duas na parte frontal da casinha e outras três divididas na laterais. Toda a estrutura da edificação deve ser revestida por chapas de madeiras ou chapas metálicas para a criação das paredes que deverão receber acabamento com papel de parede ou lona impressas e ou pinturas artísticas em tintas apropriada, na área interna e externa da edificação com a temática sazonal. DO TELhado E PISO DA EDIFICAÇÃO: O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também podendo ser construídos por tubos quadrados de liga de alumínio, ou por tubos de aço carbono, ou caibros de madeira, com encaixes e fixações para receber a cobertura da edificação que deverá ser forrada por telhas modelo tipo colonial em PVC, com emendas e junções impermeabilizadas. O piso deve ser em forma de tablado a uma elevação mínima de 0.10m e medidas que compreendam toda a área da edificação casa, com capacidade de resistir uma carga suficiente ao peso da própria edificação e também a soma de mínima de 800kg que corresponde de 10 (dez) a 8 (oito) pessoas sobre o piso simultaneamente. Na direção das portas da Casa (entrada e saída) deverão ser instaladas rampas para facilitar o acesso de PcD. DA DECORAÇÃO E MOBILIÁRIO: A Casa do Papai Noel deverá ter uma decoração e mobiliários mínimos sendo: 1 (uma) unidade de Trono do Papai Noel (poltrona) de modelo assento duplo e acabamento em veludo ou couro, 1 (uma) unidade de árvore natalina de festão aramada decorada com 2.00m altura, 1 (uma) unidade de lareira artificial cenográfica, 2 (duas) unidades de quadros com imagens alusivas ao natal, 1 (uma) mesa para acomodar computador e impressora de fotos, 2 (duas) unidades de cadeiras para acomodar profissionais que trabalharão junto ao computador e impressora de fotos, 1 (uma)				
--	---	--	--	--	--

	unidade de lustre de iluminação, 5 (cinco) unidades de cortinas com suportes para as cinco janelas, 1 (uma) unidade de tapete ou carpete que compreenda todo o piso da casinha, 3 (três) unidades de guirlandas de festões aramadas decoradas, 20 (vinte) metros lineares de oblongos de festões aramados decorados, 5 (cinco) jardineiras decoradas com flores para fixação externa abaixo das cinco janelas e 4 (quatro) unidades de luminárias decorativas tipo arandelas de ferro para fixação externa na parte frontal da edificação. DA ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA: Toda a edificação deverá receber uma iluminação cênica em sua parte interna e externa com a aplicação de 32 (trinta e duas) unidades de projetores focais de led com potência de 30W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) distribuídos uniformemente pelas paredes internas e externa e também sobre o telhado, e ainda a aplicação de aproximadamente 100 (cem) metros lineares de mangueiras luminosas tipo neon contornando suas curvas, janelas, portas e linhas arquiteturais da parte externa. Todos estes equipamentos devem ter classe para uso externo à prova d'água e a intempéries locais. A edificação deverá conter a instalação de no mínimo 4 (quatro) tomadas apropriadas de energia com tensão 127 volts para ligar computador, impressora, elementos da decoração e etc. DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: O ambiente interno da edificação deve contar uma climatização de ambiente agradável a todos os profissionais que nela trabalham e também a todos seus visitantes com a instalação sistema de refrigeração por Ar Condicionado apropriado de estimativa mínima de 21000 btus para atender a uma área de 42m² e ainda 2 (duas) unidades de equipamentos tipo Cortina de Ar fixados sobre as portas (entrada e saída) da Casa, criando uma barreira a partir de um potente fluxo de ar emitido pelo aparelho posicionado acima da porta e assim proporcionando o isolamento térmico do ambiente interno da casa, fazendo com que o ar quente da área externa não entre e o ar frio produzido pelo Ar Condicionado não saia. DA SINALIZAÇÃO E INFORMATIVOS: Placas de sinalização de seguranças devem ser instaladas em quantidade e espaçamento necessários de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10.				
--	--	--	--	--	--

	DOS INSUMOS: E por conta da Contratada o fornecimento e instalação de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. DAS NORMAS TÉCNICAS: A Contratada deverá seguir rigorosamente a todas Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias, tendo principalmente como referências para um Projeto com estas características as ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 7190, ABNT NBR 15478, ABNT NBR 15980 e ABNT NBR 16655-1/2/3. DO LAYOUT E PROJETO: A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a DO LAYOUT E PROJETO: A Contratante não dispõe de Desenho, Imagem ou Planta Técnica deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a Contratada de apresentar a Contratante antes do início das montagens o Layout e Projeto, seguindo as orientações mínimas, aqui descritas, e também Laudos Técnicos que devem ser fornecidos com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de seus Engenheiros que garantam os cálculos estruturais e elétricos, que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução da prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e também capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
--	---	--	--	--	--

1.19	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE BARRAQUINHA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGMENTO GOURMET OU ARTESANATO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 3M LARG. X 3M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 32M³ DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), As edificações deverão ter abertura na parte frontal e nas duas laterais, semelhantes a janelões, de forma que, quando abertas, se transformem em balcões para a exposição de produtos e atendimento ao público. A porta de acesso ao quiosque deve estar posicionada no lado esquerdo ou direito da parte traseira (fundos). MATERIAL: As construções devem ser feitas com estrutura de madeira tipo caibro ou metálica, incluindo pernas de serra e chapas de compensado, que devem ser adesivadas ou pintadas para criar um design de acordo com a cenografia do evento. Todo o design gráfico será elaborado e fornecido pela Secretaria contratante para a plotagem ou	20	UNIDADES		
------	--	----	----------	--	--

	pintura do layout do evento. O telhado deve ser em duas águas, sustentado por tesouras estruturais construídas com tubos metálicos ou madeira tipo caibro e pernas de serra, e coberto com telhas de PVC com espessura mínima de 3mm, garantindo a impermeabilização total do interior do quiosque. PISO: A edificação deverá ter um piso com área mínima de 32m², elevado no mínimo 0,10m, capaz de suportar o peso total do quiosque, incluindo 270kg referentes a 3 (três) pessoas simultaneamente sobre o piso e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O quiosque deve ser equipado com um quadro de energia contendo disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de LED de 15W para iluminação interna e 5 (cinco) refletores de LED de 30W para iluminação decorativa externa. A instalação elétrica deve incluir todos os insumos necessários para conectar a rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. SEGURANÇA E ESTRUTURA: A estrutura deve ser calculada por um engenheiro estrutural da empresa contratada para garantir a segurança e qualidade da construção, levando em consideração as intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta para este projeto, portanto, a responsabilidade de fornecer plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens é da empresa vencedora. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: As instalações das				
--	--	--	--	--	--

	barraquinhas/quiosques temáticos devem ser feitas de forma a assegurar a segurança das pessoas no interior e exterior da estrutura, além de suportar todas as condições climáticas possíveis do local. Após o término do evento e desmontagem, o piso local deve ser restaurado e reparado, se necessário, pela empresa contratada, devolvendo-o nas mesmas condições em que estava antes da instalação, sem nenhum custo adicional para a Contratante. A Secretaria Contratante escolherá e indicará os locais exatos do município onde os itens serão instalados antes da data prevista para as montagens.				
1.20	Montagem, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desmontagem de EDIFICAÇÃO EM DESIGN DE BARRAQUINHA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGMENTO GOURMET OU ARTESANATO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3.50M ALT. X 2M LARG. X 2M PROF. CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA POR MADEIRA, ACABAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS EM POLIPROPILENO OU OUTROS MATERIAIS SIMILARES E ADEQUADOS, TOTALIZANDO APROX. 14M² DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO TEMÁTICA, PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), As edificações	20	UNIDADES		

deverão ter abertura na parte frontal e nas duas laterais, semelhantes a janelões, de forma que, quando abertas, se transformem em balcões para a exposição de produtos e atendimento ao público. A porta de acesso ao quiosque deve estar posicionada no lado esquerdo ou direito da parte traseira (fundos). MATERIAL: As construções devem ser feitas com estrutura de madeira tipo caibro ou metálica, incluindo pernas de serra e chapas de compensado, que devem ser adesivadas ou pintadas para criar um design de acordo com a cenografia do evento. Todo o design gráfico será elaborado e fornecido pela Secretaria contratante para a plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deve ser em duas águas, sustentado por tesouras estruturais construídas com tubos metálicos ou madeira tipo caibro e pernas de serra, e coberto com telhas de PVC com espessura mínima de 3mm, garantindo a impermeabilização total do interior do quiosque. PISO: A edificação deverá ter um piso com área mínima de 32m², elevado no mínimo 0,10m, capaz de suportar o peso total do quiosque, incluindo 270kg referentes a 3 (três) pessoas simultaneamente sobre o piso e mais 1.500kg de máquinas e equipamentos. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: O quiosque deve ser equipado com um quadro de energia contendo disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de LED de 15W para iluminação interna e 5 (cinco) refletores de LED de 30W para iluminação decorativa externa. A instalação elétrica deve incluir todos os				
--	--	--	--	--

	insumos necessários para conectar a rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. SEGURANÇA E ESTRUTURA: A estrutura deve ser calculada por um engenheiro estrutural da empresa contratada para garantir a segurança e qualidade da construção, levando em consideração as intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta para este projeto, portanto, a responsabilidade de fornecer plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens é da empresa vencedora. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: As instalações das barraquinhas/quiosques temáticos devem ser feitas de forma a assegurar a segurança das pessoas no interior e exterior da estrutura, além de suportar todas as condições climáticas possíveis do local. Após o término do evento e desmontagem, o piso local deve ser restaurado e reparado, se necessário, pela empresa contratada, devolvendo-o nas mesmas condições em que estava antes da instalação, sem nenhum custo adicional para a Contratante. A Secretaria Contratante escolherá e indicará os locais exatos do município onde os itens serão instalados antes da data prevista para as montagens.				
1.21	Instalação, Operações Diárias, Manutenções Permanentes e Desinstalação de MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL COM EFEITO NEVASCA, 1500W DE POTÊNCIA, 1 CANAL DMX, COM O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO	2	UNIDADES		

	PERMANENTE DE FLUIDO SNOW, com as seguintes especificações: Máquina de Neve artificial que gera o efeito de nevasca produzida por um processo de agitação de um fluido especial e apropriado por um sistema de turbina, onde transforma o fluido em flocos superleves que são expelidos pela máquina no ambiente gerando o efeito de neve branca flutuando pelo ar, encantando adultos e crianças. A contratante não dispõe de uma planta técnica deste equipamento, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada de apresentar informações técnicas deste projeto do início da montagem, a contratante. DA MÁQUINA: Equipamento Tipo Máquina de Neve artificial de efeito Nevasca, com potência mínima de 1.500W, com capacidade para atingir seus efeitos de flocos de neves artificiais a um alcance mínimo de 5 metros de distância na posição horizontal e 4 metros de altura na posição vertical. O consumo máximo de fluido deve ser de 5 litros por hora em uso contínuo e seu reservatório/tanque deve ser capaz de armazenar no mínimo 2,5 litros, para um trabalho contínuo de no mínimo 30 minutos sem a necessidade de reabastecer. O equipamento deve ter no mínimo 1 canal de DMX para que as máquinas estejam interligadas a uma única central de comando e com programações diárias automáticas durante um período de 4h (18h as 22h) sejam acionadas no mínimo 6 vezes por dia, com duração contínua de 10 a 12 minutos por cada acionamento. Estes equipamentos estarão				
--	---	--	--	--	--

em áreas externa, então eles devem ser capazes de resistir as intempéries locais e climáticas. DO FLUÍDO SNOW: O Líquido/Fluído Snow para a Máquina de Neve deve ser produzido para criar os efeitos especiais assegurando o realismo de chuva de neve com volume forte tipo nevasca. Sua fórmula deve ser a base de água, agregando segurança e preservando o funcionamento do aparelho, que seja totalmente seguro por ser não tóxico, não inflamável e sem cheiro, garantindo assim que nenhuma chance de que reações alérgicas sejam provocadas, principalmente para as crianças. (a contratada deverá apresentar e fornecer a ficha técnica de composição deste fluído, garantindo todas as observações e exigências de segurança descritas) Na hipótese de o contratado ofertar um produto que não contenham a segurança desejada, o equipamento não poderá ser operado até que este produto seja substituído e aprovado pela contratante). DOS INSUMOS: E por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento. DAS NORMAS TÉCNICAS: A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT que sejam necessárias. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a				
--	--	--	--	--

	integridade física das pessoas que trabalham e visitam ao local onde este item estará instalado e também capaz de garantir a segurança e resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação estará sendo entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas as que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.22	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATORES OU ATRIZES, CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS PARA PERSONAGENS TEMÁTICOS PRINCIPAIS PARA ATENDER EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), atores ou atrizes com vestimentas e adereços (fantasias)	40	DIÁRIA		

	características temáticas sazonais, que deverão ter a finalidade de entreter e recepcionar adultos e crianças e servir como modelo para fotos, durante 4 horas de trabalhos por diária.				
1.23	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATORES OU ATRIZES, CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS PARA PERSONAGENS TEMÁTICOS SECUNDÁRIOS PARA ATENDER EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), DO PAPAI NOEL, atores ou atrizes com vestimentas e adereços (fantasias) características temáticas sazonais, que deverão ter a finalidade de entreter e recepcionar adultos e crianças e servir como modelo para fotos, durante 4 horas de trabalhos por diária.	80	DIÁRIAS		
1.24	MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM 1 (UM) PROFISSIONAL FOTÓGRAFO (A) E 3 (TRÊS) COLABORADORES AUXILIARES, AJUDANTES, CARACTERIZADOS COM ADEREÇOS TEMÁTICOS DO EVENTO SAZONAL, COM O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 UNIDADES DE FOTOGRAFIAS, com as seguintes especificações: Profissional Fotógrafo com vestimentas e ou adereços	40	DIÁRIAS		

	(fantasias) características temáticas sazonais e também todos os equipamentos e insumos necessários (máquina fotográfica, computador, impressora, papel fotográfico, equipe de apoio com 3 pessoas) para tirar fotografias. Estas fotografias deverão ser impressas instantaneamente e em seguida entregues de forma gratuita aos responsáveis que estejam acompanhando as crianças. O número máximo obrigatório de fotos exigidas em um dia de operação será de 300 (trezentas) unidades de fotos naquele dia em caso de em um determinado dia o número máximo de fotografias não for atingido por questões de falta demanda do público visitante, estes números não se tornam cumulativos para os dias posteriores. Para a execução deste serviço o tempo de operação é de 4 horas por diária.				
1.25	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 4M³ , Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 4m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura	4	UNIDADES		

	artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas as intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.26	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO	4	UNIDADES		

	MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 3M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 3m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.27	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA	10	UNIDADES		

	EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 2M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 2m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
--	---	--	--	--	--

1.28	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 1.50M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 1.50m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a	20	UNIDADES	
------	---	----	----------	--

	Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.29	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 1.00M³, Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 1.00m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para	20	UNIDADES		

	a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.30	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 0.80M³ , Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 0.80m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça	10	UNIDADE		

	durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.31	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ESCULTURA ARTÍSTICA TRIDIMENSIONAL COM CARACTERÍSTICAS E DESIGN DO PERSONAGEM OU ELEMENTO DE TEMÁTICA CENOGRÁFICA PARA EVENTOS SAZONAIS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA, ARRAIÁ, PADROEIRA, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS DE ACORDO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS), COM NO MÍNIMO 0.60M³ , Escultura artística, confeccionada em fibra de vidro, seguindo design e dimensões mínimas de 0.60m³, com a laminação em resina, acabamentos em camadas polidas e pintura artística. A tinta e o verniz de pintura deverão ser formulados com padrão e qualidade similares aos do processo de pintura automotiva.	10	UNIDADES		

	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas porventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local. E ao término do evento a Contratada irá vistoriar o local para se assegurar que o local utilizado para a instalação será entregue pela Contratada em condições de conservação idênticas às que se encontrava anteriormente. Se constatado pela Contratante após a vistoria a necessidade do local ser reconstruído ou sofrer reparos, a Contratada deverá executar estes serviços sem nenhum ônus para a Contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.32	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, CORDÃO COM 100 LEDS EM CÁPSULAS BLINDADAS E LENTE CONVERGENTE DE MÍNIMO 6MM DE DIÂMETRO COM O DÍODO EMISSOR DE LUZ DE ALTO BRILHO COM MÍNIMO 6 LÚMENS POR LED, IP67, DE COR BRANCO MORNO (FIXO) E BRANCO FRIO (ESTROBO) ORNAMENTAR TRONCOS E GALHOS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS, com as seguintes especificações: cordão com 100 leds em cápsulas blindadas e lente convergente de	4500	UNIDADES		

mínimo 6mm de diâmetro com o diodo emissor de luz de alto brilho com mínimo 6 lúmens por led, IP67, composto por 80 leds de iluminação (brilho) fixa (estática), nas opções de cores: amarelo, e ou azul, e ou branco, e ou laranja, e ou lilás, e ou rosa, e ou verde, e ou vermelho e 20 leds de iluminação (brilho) piscante (tipo estrobo), na cor branco, com a sequência padrão de 4 leds de brilhos fixos e 1 led de brilho piscante, os condutores de energia que interligam e alimentam os leds do cordão deve ter mínimo de 0.5mm com fios em 100% do metal cobre e uma bitola de cabo com mínimo de 3.3mm para o cordão de 100 leds e com comprimento aprox. de 10m, revestido com borracha e tratamento UV (Em conformidade a ABNT NBR 7286, indicados para ambientes externos) e as cores das borrachas de revestimento dos cabos elétricos do cordão devem ser coesas para uma sensação de unidade e equilíbrio na decoração para que o elemento decorativo tenha também o resultado desejado de ser um elemento que também tenha características decorativas do ambiente durante os períodos diurnos do evento (ex.: onde o led é brilho amarelo a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor amarela, onde o led é brilho azul a borracha de revestimento do fio deve ser também de cor azul e assim mantendo a coesão e a harmonia nas demais possibilidades de cores), 220 volts,. A instalação deste produto junto às Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser enrolados de forma				
--	--	--	--	--

	uniforme com voltas máximas a uma distância de 5cm de espaçamento entre uma volta e a outra por seus galhos e ou troncos. As definições exatas de quais Árvores Naturais e Coqueiros do município receberão as instalações e seus quantitativos serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações para receber esta decoração. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.				
1.33	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM REFLETOR TIPO PROJETER DE LED COM 200W, COM IP67, NAS CORES AZUL, E OU BRANCO, E OU VERDE, E OU VERMELHO DE ACORDO A COR OU CORES DE REFERÊNCIA AO EVENTO SAZONAL, PARA ILUMINAR FACHADAS E MONUMENTOS, ESCULTURAS ARTÍSTICAS TRIDIMENSIONAIS E FOLHAGENS E COPAS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS , com as seguintes especificações: Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro,	700	UNIDADES		

	com ângulo de cobertura mínima de 120º e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT.				
--	---	--	--	--	--

	Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede				
--	--	--	--	--	--

	elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.34	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, COM REFLETOR TIPO PROJETER DE LED COM 100W, COM IP67, NAS CORES AZUL, E OU BRANCO, E OU VERDE, E OU VERMELHO DE ACORDO A COR OU CORES DE REFERÊNCIA AO EVENTO SAZONAL, PARA ILUMINAR FACHADAS E MONUMENTOS, ESCULTURAS ARTÍSTICAS TRIDIMENSIONAIS E FOLHAGENS E COPAS DE ÁRVORES NATURAIS E PALMEIRAS , com as seguintes especificações: Refletor tipo Projetor de Led com 100W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120º e	600	UNIDADES		

tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela				
---	--	--	--	--

	contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP67, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120° e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto às fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. É por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e				
--	---	--	--	--	--

	automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
1.35	Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUÊNCIA LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP67, com as seguintes especificações: Tubo Snow Fall (Chuva de Neve) com 48 unidades de Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões mínimas de 15mm a 24mm de diâmetro e 0.50m a 0.70m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 12W a 18W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de	2000	UNIDADES		

	intempéries locais. A instalação deste produto junto às Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser fixadas e penduradas junto aos galhos e folhagens de forma uniforme com para ser criado o efeito desejado de chuva de neve com os leds em sequências luminosas tipo meteoro. As definições exatas de quais Árvores Naturais e Coqueiros do município receberão as instalações e seus quantitativos serão apresentadas pela contratante à contratada antes do início das instalações. São estimadas um total aproximado de 300 (trezentas) unidades de Arvores Naturais e ou Palmeiras a selecionadas por diversos logradouros do município para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior à instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A contratante apontará a empresa contratada os locais exatos, onde estes itens				
--	--	--	--	--	--

	serão instalados antes da data prevista para o início das montagens.				
Valor Global do Item				R\$	

Valor Global da proposta R\$ _____ (por extenso)

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns), conforme acima descritos.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados do término de cada etapa de serviços executados conforme estabelecido abaixo, e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública:

PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO MAIOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
1º parcela	20% do valor	Referente à mobilização e início das instalações e montagens.
2º parcela	70% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.
3º parcela	10% do valor	Referente ao término das desinstalações e desmontagens.
PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO IGUAL OU MENOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
Parcela única	100% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

A Administração irá atestar a execução do objeto a partir da emissão do Termo de Recebimento dos materiais, serviços ou etapas concluídas.

O pagamento somente será efetivado após a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal;

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

Prazo de Execução dos Serviços: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

O prazo para início e término da execução do objeto ora licitado será:

Montagem – iniciando em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, ou emissão da Autorização de Execução de Serviços;

Manutenção – deverá ser feita de forma permanente após a final da montagem até a data da desmontagem estipulada conforme cada evento;

Desmontagem – imediatamente após o período de manutenção que termina conforme data estipulada para cada evento, tendo a Detentora o prazo final de até 48 horas para finalizar a desmontagem da cenografia;

O não cumprimento dos prazos sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

Local e horário da prestação dos serviços:

O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, informando o local, data e hora para a execução do serviço;

Os Serviços serão executados em logradouros do município de Itaquaquetuba/SP de acordo com o evento determinado.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e seus anexos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº _____ CPF nº _____

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

**Pregão Eletrônico nº 90.056/24
Processo Administrativo nº 17.618/2.024
Ata de Registro nº ____/24**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____ (conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único – Constitui objeto desta Ata de Registro de preços para a eventual contratação de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.056/24, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da DETENTORA a _____ cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

Item	Especificação: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento.	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01					
	Marca: Modelo:				

Parágrafo Segundo – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A detentora deverá arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos sociais, trabalhistas e correlatos, como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição e vale-transporte, além de demais obrigações pertinentes.

A detentora é responsável por todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, diárias, e outros custos necessários à equipe para a entrega, montagem, manutenção e retirada dos equipamentos.

Compete à detentora assumir todas as despesas fiscais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, bem como por eventuais trabalhos noturnos e por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, a qualquer título, em decorrência da execução dos serviços.

A detentora deverá manter atualizadas, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, as Certidões Negativas de regularidade fiscal.

A detentora deve providenciar, de imediato, a correção de deficiências, falhas ou irregularidades detectadas pela contratante, relacionadas ao objeto contratado.

Caso sejam constatados equipamentos inadequados para a execução dos serviços, a detentora deverá realizar, de forma imediata, a substituição dos mesmos, sem quaisquer custos adicionais.

Será exigido da detentora o refazimento dos serviços ou a troca de equipamentos que não atendam aos padrões especificados pela contratante, sem que isso acarrete qualquer acréscimo de preço, devendo a correção ser realizada de forma imediata.

A detentora deverá refazer ou corrigir, dentro do prazo estipulado, quaisquer serviços executados fora do padrão contratado, sem que haja qualquer ônus adicional.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

A detentora deverá refazer ou corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, resultante da montagem, desmontagem ou de outros serviços relacionados ao evento contratado.

A detentora deverá permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado, sobre quaisquer procedimentos referentes à execução dos serviços.

A detentora será responsável por comunicar à contratante, por escrito e em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade ou alteração observada durante a execução dos serviços, bem como qualquer fato superveniente que impeça, temporária ou permanentemente, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

A detentora deve fornecer transporte e realizar a instalação dos produtos solicitados, garantindo a integralidade e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

A detentora deverá manter um preposto no local e nas datas de execução dos serviços, assegurando a qualidade e a eficácia das atividades prestadas.

É de responsabilidade da detentora o cumprimento das orientações fornecidas pela contratante, assegurando o fiel desempenho das atividades especificadas na ata de registro de preços e/ou contrato.

A detentora deve empregar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, garantindo que estes possuam as competências necessárias para as atividades que lhes forem atribuídas.

A detentora deve responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à organização da cenografia, como mercadorias, infraestrutura e apoio logístico.

A detentora deverá executar os serviços conforme as especificações descritas no Termo de Referência e quantidades conforme acionamento da Ata de Registro de Preços.

O pagamento somente será liquidado após a comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, bem como após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A DETENTORA será responsável por providenciar toda a documentação necessária para a obtenção das autorizações dos serviços junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, garantindo a legalidade da execução do objeto conforme as normas vigentes.

A DETENTORA assumirá a responsabilidade por adotar todas as providências junto à Concessionária de Serviços Públicos, a fim de garantir a disponibilidade de pontos de energia nos locais de intervenção, conforme as necessidades do serviço.

Cabe à DETENTORA obter, junto aos órgãos competentes, as devidas autorizações para a realização das atividades relacionadas à prestação dos serviços e à execução do evento. DETENTORA compromete-se a seguir rigorosamente tais autorizações, bem como a observar integralmente a legislação aplicável.

É de responsabilidade da DETENTORA assegurar a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços durante todo o período de vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Parágrafo Segundo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados do término de cada etapa de serviços executados conforme estabelecido abaixo, e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública:

PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO MAIOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
1º parcela	20% do valor	Referente à mobilização e início das instalações e montagens.
2º parcela	70% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.
3º parcela	10% do valor	Referente ao término das desinstalações e desmontagens.
PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO IGUAL OU MENOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
Parcela única	100% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.

Parágrafo Segundo – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro – A Administração irá atestar a execução do objeto a partir da emissão do Termo de Recebimento dos materiais, serviços ou etapas concluídas.

Parágrafo Quarto – O pagamento somente será efetivado após a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal;

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto – Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, informando o local, data e hora para a execução do serviço;

Parágrafo Segundo – Os Serviços serão executados em logradouros do município de Itaquaquecetuba/SP de acordo com o evento determinado.

Parágrafo Terceiro – Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da Autorização de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo – O prazo para início e término da execução do objeto ora licitado será:

- **Montagem** – iniciando em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, ou emissão da Autorização de Execução de Serviços;

- **Manutenção** – deverá ser feita de forma permanente após a final da montagem até a data da desmontagem estipulada conforme cada evento;

- **Desmontagem** – imediatamente após o período de manutenção que termina conforme data estipulada para cada evento, tendo a Detentora o prazo final de até 48 horas para finalizar a desmontagem da cenografia;

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento dos prazos sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em até no mínimo 24 horas antes do início da execução dos serviços/montagens, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos ao Gestor do Contrato:

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

Parágrafo Primeiro – ARTs abaixo descritas:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/SP referente à execução dos itens, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme a Resolução;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) com as responsabilidades de supervisionamento, coordenação e orientação dos serviços da área no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) para todas as instalações elétricas montadas no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA) para todas as estruturas montadas no local, devidamente assinadas pelo responsável técnico credenciado e habilitado;
- ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo, aprovando a estrutura para o fim declarado, contendo fotos do carregamento no local;

Parágrafo Segundo – Certificado de garantia de ignifugação, quando necessário, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão;

Parágrafo Terceiro – Disponibilidade de plantas e cálculos estruturais;

Parágrafo Quarto – ARTs de Projeto, Instalação e Execução dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho);

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo Terceiro – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Parágrafo Quarto – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Administração por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto– O instrumento contratual de que trata o Parágrafo Sexto deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2- Mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Oitavo – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Nono – O registro a que se refere o Parágrafo Sétimo desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Parágrafo Décimo – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Onze – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2 do Parágrafo Sétimo, desta cláusula somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Dez.

Parágrafo Doze – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Treze – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no Parágrafo Quatorze desta cláusula, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observada as condições previstas no Edital.

Parágrafo Quatorze – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir/executar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Único – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DEZ – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, artigo 26, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do artigo 27, do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA ONZE – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

- 1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 1- Por razão de interesse público;
 - 2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- ou
- 3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DOZE – A fiscalização da execução dos serviços oriundos da presente Ata de Registro de Preços em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – A execução dos serviços da presente Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Parágrafo Segundo – A fiscalização da execução dos serviços do objeto do presente ajuste, será exercida por servidor designado nos autos.

CLÁUSULA TREZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – São obrigações do Contratante:

- 1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3- Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do objeto e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA;
- 5- Efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço executado do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência;
- 6- Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e nesta Ata;
- 7- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8- A contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, a Administração terá o prazo observando o disposto no § 1º do art. 123 da Lei 14.133/21;

9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

10- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da presente Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA CATORZE - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Único – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11- Manter durante toda a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12- Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a cota de aprendiz a que está obrigada conforme previsto no artigo 429 e seguintes da CLT.

14- Comprovar a reserva de cargos a que se refere os itens 12 e 13, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

15- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

16- Apresentar previamente A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO, **DECLARAÇÃO** por escrito a eventual existência de grau de parentesco entre seus sócios e os das demais concorrentes, ou ainda, caso ocorra durante a vigência do contrato, compromete-se a comunicar, à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba sobre o ocorrido, através do fiscal do contrato.

17- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

18- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA QUINZE – PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

Parágrafo Segundo – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Terceiro – É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DEZESSEIS – CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – As condições gerais da execução dos serviços do objeto, tais como entrega do objeto, critérios medição de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL**.

Parágrafo Segundo – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.024, 464º da Fundação da Cidade e 71º de sua Emancipação Político-administrativa.

Secretário Municipal de Administração e Modernização

- Detentora-
Data da Assinatura: ____/____/24

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquecetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa: _____,

C.N.P.J. n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato: _____.

Representante Sr(a) _____ (conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos),

RG n.º _____ e CPF n.º _____

Item	Especificação:	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	Marca: Modelo:				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa: _____,

C.N.P.J. n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato: _____.

Representante Sr(a) _____ (conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos),

RG n.º _____ e CPF n.º _____

Item	Especificação:	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	Marca: Modelo:				

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA, ENVOLVENDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2024

Processo Administrativo nº 17.618/2.024

Contrato nº ____/2__

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, (conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a executar os serviços, na conformidade do Pregão Eletrônico nº 90.056/24, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de cenografia, envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme segue:

Item	Especificação: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de locação de cenografia,	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---	--------	-------------------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

01	envolvendo suporte técnico operacional para montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenários destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Social, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Esporte e Lazer e Meio Ambiente e Saneamento.				
	Marca: Modelo/Fabricante:				

transcrição: Parágrafo Primeiro – Vinculam esta contratação, independentemente de

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo Segundo – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo encargos sociais, trabalhistas e correlatos, como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição e vale-transporte, além de demais obrigações pertinentes.

A contratada é responsável por todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, diárias, e outros custos necessários à equipe para a entrega, montagem, manutenção e retirada dos equipamentos.

Compete à contratada assumir todas as despesas fiscais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, bem como por eventuais trabalhos noturnos e por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros, a qualquer título, em decorrência da execução dos serviços.

A contratada deverá manter atualizadas, durante toda a vigência do contrato, as Certidões Negativas de regularidade fiscal.

A contratada deve providenciar, de imediato, a correção de deficiências, falhas ou irregularidades detectadas pela contratante, relacionadas ao objeto contratado.

Caso sejam constatados equipamentos inadequados para a execução dos serviços, a contratada deverá realizar, de forma imediata, a substituição dos mesmos, sem quaisquer custos adicionais.

Será exigido da contratada o refazimento dos serviços ou a troca de equipamentos que não atendam aos padrões especificados pela contratante, sem que isso acarrete qualquer acréscimo de preço, devendo a correção ser realizada de forma imediata.

A contratada deverá refazer ou corrigir, dentro do prazo estipulado, quaisquer serviços executados fora do padrão contratado, sem que haja qualquer ônus adicional.

A contratada deverá refazer ou corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, resultante da montagem, desmontagem ou de outros serviços relacionados ao evento contratado.

A contratada deverá permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, prestando informações e esclarecimentos sempre que solicitado, sobre quaisquer procedimentos referentes à execução dos serviços.

A contratada será responsável por comunicar à contratante, por escrito e em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade ou alteração observada durante a execução dos serviços, bem como qualquer fato superveniente que impeça, temporária ou permanentemente, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

A contratada deve fornecer transporte e realizar a instalação dos produtos solicitados, garantindo a integralidade e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

A contratada deverá manter um preposto no local e nas datas de execução dos serviços, assegurando a qualidade e a eficácia das atividades prestadas.

É de responsabilidade da contratada o cumprimento das orientações fornecidas pela contratante, assegurando o fiel desempenho das atividades especificadas na ata de registro de preços e/ou contrato.

A contratada deve empregar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, garantindo que estes possuam as competências necessárias para as atividades que lhes forem atribuídas.

A contratada deve responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à organização da cenografia, como mercadorias, infraestrutura e apoio logístico.

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações descritas no Termo de Referência e quantidades conforme emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

O pagamento somente será liquidado após a comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, bem como após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A contratada será responsável por providenciar toda a documentação necessária para a obtenção das autorizações dos serviços junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, garantindo a legalidade da execução do objeto conforme as normas vigentes.

A contratada assumirá a responsabilidade por adotar todas as providências junto à Concessionária de Serviços Públicos, a fim de garantir a disponibilidade de pontos de energia nos locais de intervenção, conforme as necessidades do serviço.

Cabe à contratada obter, junto aos órgãos competentes, as devidas autorizações para a realização das atividades relacionadas à prestação dos serviços e à execução do evento.

A contratada compromete-se a seguir rigorosamente tais autorizações, bem como a observar integralmente a legislação aplicável.

É de responsabilidade da contratada assegurar a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva execução dos serviços, o valor global de R\$ ____ (_____).

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência da contratação é de ____ (____) dias/meses contados a partir da assinatura deste ajuste e Expedição da Ordem de Execução dos Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro – Condições de execução: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados durante o período de _____ (_____) dias/meses/ano, contados a partir da assinatura deste ajuste.

Parágrafo Segundo – O prazo para início e término da execução do objeto ora licitado será:

- **Montagem** – iniciando em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, ou emissão da Autorização de Execução de Serviços;

- **Manutenção** – deverá ser feita de forma permanente após a final da montagem até a data da desmontagem estipulada conforme cada evento;

- **Desmontagem** – imediatamente após o período de manutenção que termina conforme data estipulada para cada evento, tendo a Detentora o prazo final de até 48 horas para finalizar a desmontagem da cenografia;

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento dos prazos sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – Local e horário da prestação dos serviços:

- O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, informando o local, data e hora para a execução do serviço;

- Os Serviços serão executados em logradouros do município de Itaquaquecetuba/SP de acordo com o evento determinado.

- Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e seus anexos.

Parágrafo Quinto – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como as demais informações referentes a prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados do término de cada etapa de serviços executados conforme estabelecido abaixo, e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública:

PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO MAIOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
1º parcela	20% do valor	Referente à mobilização e início das instalações e montagens.
2º parcela	70% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.
3º parcela	10% do valor	Referente ao término das desinstalações e desmontagens.
PARA EVENTOS QUE DEMANDAM PERÍODOS DE DURAÇÃO IGUAL OU MENOR QUE 15 DIAS		
PARCELA	PERCENTUAL	DESCRIÇÃO
Parcela única	100% do valor	Referente à conclusão de todas as instalações e montagens.

Parágrafo Segundo – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro – A Administração irá atestar a execução do objeto a partir da emissão do Termo de Recebimento dos materiais, serviços ou etapas concluídas.

Parágrafo Quarto – O pagamento somente será efetivado após a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal;

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto – Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Parágrafo Sétimo – O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Parágrafo Nono – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Décimo – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Onze – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Doze – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas.

Parágrafo Treze – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA). (data da proposta readequada)

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e desde que solicitado pelo contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (variação anual) dos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sexto – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sétimo – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Oitavo – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DEZ – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, conforme descrito no Termo de Referência e nos termos do disposto no capítulo IX, artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único – Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

CLÁUSULA ONZE – A fiscalização da execução do serviço oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Parágrafo Segundo – A fiscalização da execução do objeto do presente ajuste, será exercida por servidor designado nos autos.

CLÁUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – São obrigações do Contratante:

- 1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9- A contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, a Administração terá o prazo observando o disposto no § 1º do art. 123 da Lei 14.133/21;

10- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

11- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TREZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

2- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a cota de aprendiz a que está obrigada conforme previsto no artigo 429 e seguintes da CLT.

20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere os itens 18 e 19, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22- Apresentar previamente A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, **DECLARE** por escrito a eventual existência de grau de parentesco entre seus sócios e os das demais concorrentes, ou ainda, caso ocorra durante a vigência do contrato, compromete-se a comunicar, à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba sobre o ocorrido, através do fiscal do contrato.

23- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

24- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA QUATORZE – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Parágrafo Primeiro – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quinto – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Sexto – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sétimo – O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Oitavo – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Nono – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA QUINZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – A Contratada está sujeita as multas conforme descrito abaixo, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante.

Parágrafo Segundo – Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – São aplicáveis as sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Multa, conforme abaixo:
 - 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato;
 - 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

Parágrafo Quinto – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo – Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Nono – As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Segundo – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Terceiro – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas cabíveis; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

Parágrafo Quinto – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Sexto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sétimo – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Oitavo – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3- Indenizações e multas.

Parágrafo Nono – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Onze – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula quinze.

Parágrafo Doze – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2024 é: _____.

Parágrafo Segundo – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DEZESSETE – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

CLÁUSULA DEZENOVE – ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE – PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.itaquaquetuba.sp.gov.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE E UM – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquetuba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, _____ de _____ de 2.024, 464º da Fundação da Cidade e 71º de sua Emancipação Político-administrativa.

Secretário Municipal de Administração e Modernização

- Contratada -
Data da Assinatura: ____/____/24

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531